



# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E CONTAS - 2018**

---



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DE CONTAS REFERENTES AO ANO ECONÓMICO DE 2018**

(A ser apresentado à Assembleia Nacional, nos termos do no n.º 2  
do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro)

**Ficha técnica**

**Título:** Relatório de Atividades e de Contas referente ao ano de 2018

**Supervisão:** Direção Executiva da ARC

**Coordenação Geral:** Justino Miranda – Secretário Geral da ARC

**Relatório de Atividades:** Justino Miranda

**Relatório de Contas:** Maria Monserrate Cruz e Ilizete Fernandes

Cidade da Praia, 29 de março de 2019

# ÍNDICE

<b>APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>8</b>
<b>PARTE I - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2018.....</b>	<b>11</b>
<b>I – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR EIXO DE INTERVENÇÃO .....</b>	<b>11</b>
1. Desenvolvimento organizacional e consolidação institucional da ARC .....	11
2. Formação.....	15
3. Estudos temáticos e especializados .....	16
4. Cooperação e parcerias.....	18
5. Ações e Iniciativas de Regulação e Co-regulação.....	19
<b>II- DELIBERAÇÕES DO CONSELHO REGULADOR.....</b>	<b>21</b>
1. Deliberações da reunião extraordinária de 4 de janeiro .....	21
2. Deliberações da reunião ordinária de 9 de janeiro.....	21
3. Deliberações da reunião ordinária de 23 de janeiro.....	22
4. Deliberações da reunião extraordinária de 1 de fevereiro .....	23
5. Deliberações da reunião ordinária de 6 de fevereiro .....	24
6. Deliberações da reunião ordinária de 20 de fevereiro .....	24
7. Deliberações da reunião extraordinária de 1 de março .....	25
8. Deliberações da reunião ordinária de 6 de março.....	25
9. Deliberações da reunião ordinária de 20 de março.....	26
10. Deliberações da reunião extraordinária de 29 de março.....	27
11. Deliberações da reunião ordinária de 3 de abril.....	27
12. Deliberações da reunião extraordinária de 10 de abril.....	28
13. Deliberações da reunião ordinária de 17 de abril.....	28
14. Deliberações da reunião ordinária de 2 de maio .....	30
15. Deliberações da reunião ordinária de 15 de maio .....	31
16. Deliberações da reunião ordinária de 29 de maio .....	32
17. Deliberações da reunião extraordinária de 6 de junho .....	33
18. Deliberações da reunião ordinária de 12 de junho.....	33
19. Deliberações da reunião ordinária de 26 de junho.....	34
20. Deliberações da reunião extraordinária de 6 de julho.....	34
21. Deliberações da reunião ordinária de 10 de julho .....	34
22. Deliberações da reunião ordinária de 24 de julho .....	35
23. Deliberações da reunião extraordinária de 2 de agosto .....	36
24. Deliberações da reunião ordinária de 7 de agosto .....	36

25.	Deliberações da reunião ordinária de 21 de agosto .....	37
26.	Deliberações da reunião extraordinária de 4 de setembro .....	37
27.	Deliberações da reunião ordinária de 18 de setembro .....	38
28.	Deliberações da reunião ordinária de 2 de outubro .....	38
29.	Deliberações da reunião ordinária de 16 de outubro .....	39
30.	Deliberações da reunião ordinária de 30 de outubro .....	39
31.	Deliberação da reunião extraordinária de 5 de novembro.....	40
32.	Deliberações da reunião ordinária de 13 de novembro .....	40
33.	Deliberações da reunião ordinária de 27 de novembro .....	41
34.	Deliberações da reunião extraordinária de 30 de novembro .....	41
35.	Deliberação da reunião ordinária de 10 de dezembro .....	41
36.	Deliberações da reunião ordinária de 27 de dezembro.....	42
<b>III – ATIVIDADES AO NÍVEL DA SECRETARIA, DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES.....</b>		<b>44</b>
<b>IV – INICIATIVAS DIVERSAS E DE REPRESENTAÇÃO.....</b>		<b>49</b>
1.	Janeiro .....	49
2.	Fevereiro .....	50
3.	Março .....	51
4.	Abril .....	52
5.	Maio .....	53
6.	Junho .....	56
7.	Julho .....	57
8.	Setembro.....	58
9.	Outubro .....	59
10.	Novembro.....	60
11.	Dezembro .....	61
<b>V – ATIVIDADES DO CONSELHO CONSULTIVO .....</b>		<b>63</b>
<b>VI – SITUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS .....</b>		<b>64</b>
<b>PARTE II - RELATÓRIO DE GESTÃO .....</b>		<b>66</b>
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E GESTÃO FINANCEIRA 2018.....</b>		<b>66</b>
1.	Execução Orçamental.....	66
2.	Gestão Financeira e Contabilística .....	73
3.	Situação Económica e Financeira da ARC.....	77
4.	Situação Patrimonial .....	78



## FIGURAS

Figura 1 - Quadro resumo das receitas arrecadadas no quadro do orçamento 2018 .....	67
Figura 2 - Quadro ilustrativo das despesas com o pessoal .....	70
Figura 3 - Quadro resumo das aquisições de bens e serviços.....	71
Figura 4 – Relação dos bens de capital adquiridos durante a gerência .....	72
Figura 5 - Fluxos Orçamentais .....	74

## APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (abreviadamente designada por ARC) é uma pessoa coletiva de direito público, criada constitucionalmente (revisão de 2010) com natureza de autoridade independente e sem sujeição a quaisquer diretrizes ou orientações por parte do poder político, que exerce os necessários poderes de regulação e de supervisão de todas as entidades que prossigam atividades de comunicação social em Cabo Verde, sem prejuízo da liberdade de imprensa.

Enquanto entidade pública, constitui sua obrigação elaborar e aprovar, anualmente, o relatório das suas principais atividades, documento que é enviado à Assembleia Nacional, em conformidade com o disposto no n.º 2 do Artigo 68.º da Lei nº 8/VIII/2011, de 29 de Dezembro, que aprova os seus Estatutos.

Além de dar cumprimento ao dever estatutário, o presente documento constitui um dos mecanismos de prestação de contas da ARC e contempla também, na segunda parte, o relatório de exercício orçamental e de demonstração financeira (relatório de contas).

Atendendo que o Plano de Atividades da ARC para o ano de 2018 foi elaborado com base em cinco eixos estratégicos e prioritários de atuação, o presente documento busca, tanto quanto possível, seguir a mesma estrutura e disposição.

Assim sendo, em termos de estrutura, o presente Relatório consiste em:

- **PARTE I** – Em que, além da apresentação e enquadramento do documento, se descreve as atividades desenvolvidas por eixos de atuação (1 - Desenvolvimento organizacional e consolidação institucional da ARC; 2 - Formação; 3 - Realização de estudos temáticos e especializados; 4 - Cooperação e parcerias; e 5 - Incremento das ações regulatórias, de promoção do pluralismo, defesa da livre difusão dos conteúdos e proteção dos públicos sensíveis), seguidos de atividades do Conselho Regulador e das diferentes estruturas orgânicas internas. Na sequência, faz-se um apanhado cronológico de iniciativas diversas da ARC ou de representação externa, terminando com as reuniões do Conselho Consultivo e a situação dos recursos humanos.

- **A PARTE II** – Apresenta as informações relacionadas com a execução orçamental e a gestão financeira, incluindo a situação patrimonial da ARC.

- **A PARTE III** – Em que se apresenta a Conta de Gerência de 2018, com os respetivos modelos e mapas.



**I RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES**

## PARTE I - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2018

### I – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR EIXO DE INTERVENÇÃO

No âmbito das suas atividades de regulação dos conteúdos, o Conselho Regulador definiu como objetivo estratégico de atuação da ARC para os próximos anos: desenvolver a atividade de regulação com sentido de responsabilidade e independência, em estrita obediência à ordem jurídica estabelecida e de modo a contribuir para a institucionalização de uma forte cultura regulatória em Cabo Verde. Uma forma de regulação que respeite os princípios, direitos e liberdades estabelecidos na Constituição da República (particularmente os direitos de personalidade, de resposta, de informar e de ser informado, bem como as liberdades de expressão e de imprensa), e defenda o pluralismo político, para além de reforçar o Estado democrático de direito.

Em harmonia com o objetivo acima definido e no quadro da implementação dos eixos estratégicos do plano de atividades de 2018, foi materializado um leque variado de atividades, sendo certo que algumas ficaram por concluir, por dificuldades relacionadas sobretudo com a falta de recursos financeiros e humanos.

Eis, em traços gerais e nas linhas seguintes, o balanço da implementação do Plano de Atividades de 2018:

#### **1. Desenvolvimento organizacional e consolidação institucional da ARC**

Neste particular, e na sequência da aprovação da nova lei de registos (Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto), destaca-se a **readequação das estruturas** internas com a criação de uma **Unidade de Registos** dos órgãos de comunicação, serviço que deixou de estar organicamente sob a dependência do Departamento de Informática e Documentação para integrar o Departamento de Análise e Supervisão de Média.

A Unidade acima referida passou a ter também sob as suas responsabilidades a realização das missões de fiscalização e o acompanhamento do cumprimento dos limites aos conteúdos publicitários. Concomitantemente, a ARC iniciou as diligências junto da

Direção Geral da Comunicação Social para trazer, em regime de afetação temporária, uma **técnica de nível superior**, com especialidade em publicidade, o que veio a acontecer a partir de setembro de 2018.

A centralização dos serviços de entrada e saída de correspondências, o reforço da área administrativa e financeira com a **requisição de uma contabilista**, a aquisição de equipamentos e mobiliários diversos e a conclusão do processo de concurso público para o recrutamento de um informático, mais dois analistas de conteúdo e mais um jurista são algumas das medidas que terão forte impacto na melhoria do desempenho, celeridade dos processos e na dinâmica organizacional.

No quesito reforço da gestão administrativa, destaca-se maior celeridade imprimida na realização das despesas orçamentais, elaboração dos balancetes e demais instrumentos financeiros e maior controle do stock de materiais de escritório e equipamentos. Refira-se que a ARC elaborou e aprovou atempadamente os principais instrumentos de gestão (orçamento, plano de atividades, conta de gerência e relatório de execução financeira e orçamental); entregou sempre com antecedência devida o projeto de orçamento para o ano seguinte e os informes mensais que a lei lhe obriga a enviar à Assembleia Nacional.

De igual modo, a conta de gerência do ano de 2017 foi submetida, nos termos da lei e dentro do prazo fixado, ao crivo do Tribunal de Contas.

A realização de **eventos** comemorativos, comunicativos, de sensibilização e de promoção da literacia mediática constituiu um ganho, com grandes reflexos na perceção externa da ARC e, conseqüentemente, para a consolidação da sua imagem institucional.

Neste particular, dois projetos estiveram em evidência: A realização do **Ciclo de Conferências** para assinalar **Maio - Mês da Liberdade de Imprensa** e o projeto de **Literacia Mediática** nas Escolas Secundárias (palestras nos estabelecimentos de ensino secundário) - um e outro com resultados deveras impactantes para o ambiente regulatório e a promoção da cultura de regulação.

O primeiro consistiu num projeto que resultou de parcerias da ARC com a Comissão Nacional de Cabo Verde para a UNESCO e a Direção Geral da Comunicação Social, visando organizar um ciclo de conferências e de palestras, alusivas ao Dia Mundial

da Liberdade de Imprensa (que assinalava o 25.º aniversário da sua proclamação pelas Nações Unidas), tendo como tema central “**Média, Liberdade, Justiça e Estado de Direito**”.

O objetivo era, por um lado, trazer ao debate a confluência e complementaridade das atuações da ARC e do sistema judiciário como importantes suportes e garantes da liberdade de imprensa num Estado de Direito Democrático; e, por outro, aproveitar a efeméride para promover a reflexão sobre matérias como a liberdade de imprensa, a regulação de conteúdos, a literacia mediática e o papel das universidades na promoção da liberdade de expressão e de imprensa (quer do ponto de vista da investigação e da produção do conhecimento, quer pela via da adequada formação dos futuros profissionais e do fomento de uma cultura crítica de consumo dos média).

Assim, ao longo do mês de maio e início de junho, foi organizado um Ciclo de Conferências e de Palestras dividido em quatro conferências (sendo uma inaugural, outra de encerramento e mais duas temáticas) e palestras realizadas nas escolas secundárias do país.

A conferência inaugural, que ocorreu no dia 3 de maio, teve como conferencista o jurista e professor universitário Geraldo Almeida e como tema “Os Média, a Justiça e a Regulação como garantes das liberdades e pilares do Estado de direito democrático”.

O evento, que contou com a presença de eminentes figuras do sistema judiciário cabo-verdiano, mas também de jornalistas e representantes do seu sindicato, empresários do setor dos média e professores universitários, foi uma oportunidade para se refletir sobre a confluência, complementaridade e o papel de um e de outro como garantes da liberdade de imprensa e como pilares do Estado de direito democrático.

Já as **conferências temáticas** centraram-se nos desafios da regulação de conteúdos em Cabo Verde, no papel das universidades (pesquisando, produzindo conhecimento e apostando na formação de qualidade), na promoção de uma cultura crítica no consumo dos conteúdos e em prol da liberdade de expressão e do pensamento; e os “fake news” versus acesso à informação credível.

No dia 11 de maio, no Auditório da Escola de Negócios e Governação da Universidade de Cabo Verde, realizou-se a conferência "Importância das Universidades

na Promoção das Liberdades de Expressão e de Pensamento & Por uma Cultura Crítica de Consumo dos Média”, a cargo do Professor e Reitor da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, Wlodzimierz Szymaniak.



- A 18 de maio, foi realizada, num dos anfiteatros da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, a conferência “Liberdade de Imprensa e Regulação dos Média em Cabo Verde: desafios”, proferida pela jurista e membro do Conselho Regulador da ARC, Dra. Karine Andrade. Por seu turno, no dia 5 de junho, teve lugar, na Universidade de Santiago em Assomada, a conferência intitulada “Ética e Verificação dos Factos – Remédios para as Fake News”, proferida pelo membro do Conselho Regulador da ARC, Dr. Alfredo Pereira.



Relativamente ao projeto de **Literacia Mediática nas Escolas**, as sessões de palestras e de conversas abertas decorreram em duas fases, sendo a primeira nos meses de maio e junho em Santiago, e a segunda no mês de novembro, em Santo Antão. Entre estabelecimentos de ensino envolvidos, muitos deles escolas associadas da UNESCO, estão: Liceu Domingos Ramos, Liceu da Várzea, Escola Secundária Pedro Gomes e Escola Técnica (todos na Praia), Liceu Luciano Garcia dos Órgãos, Liceu de Chão Bom no Tarrafal; Escola Secundária de Salineiro (Cidade Velha); Escola Secundária de Coculi e Escola Secundária Suzete Delgado (na ilha de Santo Antão).



## 2. Formação

Eleito como um dos eixos estratégicos de afirmação institucional da ARC, o plano de atividades para 2018 conferia grande destaque à formação. De entre as ações de formação programadas constavam: a realização de duas ações de formação interna sobre a regulação e o contencioso e sobre as contraordenações, a realização de dois cursos de pós-graduação, em parceria com o Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais, sobre a regulação pública e sobre a proteção da criança e do adolescente na perspetiva da comunicação social.

Em termos orçamentais, as iniciativas de formação ascendiam a 3.920.000\$00, 1.500.00\$00 para participações em palestras e seminários internacionais, 500.000\$00 para a formação interna (formação em atendimento ao público, protocolo, normas contabilísticas e elaboração dos instrumentos de gestão, planeamento estratégico, componente motivacional dos recursos humanos e a legislação relevante à gestão administrativa e financeira) e 1.920.000\$00 para os cursos de pós-graduação.

Entretanto, os sistemáticos atrasos na conclusão do processo de recrutamento adiaram, uma vez mais, a viabilização deste importante investimento no capital humano. Só em inícios de dezembro foi possível o apuramento dos primeiros classificados no concurso externo para o recrutamento de analistas (2), jurista (1) e informático (1); e tendo em conta que a contabilista requisitada iniciou funções em agosto, as ações programadas foram, na medida do possível, transferidas para o plano de atividades e orçamento de 2019.

### **3. Estudos temáticos e especializados**

Atendendo a que a ARC tem um leque diversificado de atribuições no quadro da regulação dos média (quer no que toca à defesa da liberdade de imprensa e do pluralismo, quer no que se refere à proteção dos públicos sensíveis, ou ainda na determinação dos mercados relevantes e na promoção da concorrência no setor da comunicação social), entendeu-se que, para melhor cumprir este mandato, era preciso conhecer aprofundadamente cada setor da regulação para melhor intervir.

Neste sentido, foi programada a realização dos seguintes estudos temáticos, que inicialmente seriam financiados pelo próprio orçamento da ARC: um estudo sobre “O Panorama Mediático em Cabo Verde: Passado, Presente e Futuro”; outro sobre “Média e Públicos Sensíveis - Desafios da Proteção da Criança e do Adolescente no Espaço Mediático”; o terceiro denominado “O Perfil do Consumidor de Média e as Tendências e Dinâmicas do Consumo de Conteúdos em Cabo Verde”; e, por último, um estudo intitulado “A ARC e os Desafios da Regulação - Modelo Organizacional e de Desenvolvimento Estratégico”.

Isto sem contar os estudos impostos por obrigação dos estatutos (auditoria ao serviço público e os feitos no âmbito da elaboração de relatórios de regulação, que

integram a avaliação do pluralismo e da diversidade dos conteúdos nos média e de pluralismo político-partidário) e os que decorrem de compromissos assumidos no âmbito da Plataforma dos Reguladores da CPLP (monitoramento da abordagem da temática de género nos serviços informativos das televisões) e internamente com os regulados (Estudos de Diagnóstico sobre a Sustentabilidade das Rádios Comunitárias).

A verdade é que, devido ao corte substancial do montante da proposta inicial do orçamento, enviada pela ARC ao Parlamento e submetido ao Ministério das Finanças (que enviou a instrução de se remeter todos os projetos de estudos para o âmbito da cooperação com a União Europeia), foi necessário um rearranjo orçamental, ficando a materialização dos estudos temáticos acima referidos dependente de um eventual financiamento da cooperação internacional.

A verdade é que, até hoje, aguarda-se a resposta do Ministério das Finanças (Direção Nacional de Orçamento e Contabilidade Pública), que era o intermediário e responsável pela definição das regras e modalidades de submissão dos projetos elegíveis ao financiamento europeu.

Pese embora o gorar das expectativas quanto à realização de estudos temáticos acima referidos, a ARC, através dos seus serviços internos, conseguiu realizar dois estudos: um sobre a Violência Baseada no Género (VBG) nos serviços informativos da Televisão de Cabo Verde (TCV) e outro sobre a sustentabilidade das rádios comunitárias.

Relativamente à auditoria ao serviço público de rádio e de televisão, foram elaborados e aprovados, ainda em janeiro (dia 23), os termos de referência e anúncio, cujo primeiro edital foi lançado ainda no mesmo mês. Entretanto e porque o concurso ficou deserto, o Conselho Regulador autorizou, a 17 de abril de 2018, o lançamento de um novo concurso. Na sequência disso, a 12 de junho foram aprovados os novos documentos do concurso (Termos de Referência e Anúncio) e o edital foi publicado nos dois jornais mais lidos da praça. No âmbito deste novo concurso público, cujo prazo limite para a entrega das candidaturas era até 27 de agosto, três concorrentes apresentaram as suas candidaturas, mas o apuramento final dos vencedores e a homologação dos resultados aconteceram já no final do ano, pelo que os trabalhos de terreno serão desenvolvidos no decorrer do ano de 2019.

#### 4. Cooperação e parcerias

No domínio da cooperação e das parcerias, muitos foram os ganhos conseguidos, destacando-se: desde logo a aceitação da ARC como membro de pleno direito da Rede das Instâncias Africanas de Regulação da Comunicação (RIARC); o reforço da cooperação com a HACA (Haute Autorité de la Communication Audiovisuelle) de Marrocos, no âmbito da qual está em curso o projeto de aquisição e instalação da Haca Media Solution (equipamento com software avançado de monitoramento e gravação de conteúdos, bem como de extração automática dos dados e relatórios).



Outrossim, a ARC manteve a sua participação ativa no âmbito da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa (PER), com a participação na Assembleia Plenária Anual, que decorreu em Luanda – Angola.



A nível interno, a ARC foi chamada a colaborar com vários parceiros (Direção Geral da Comunicação Social - DCGS, Comissão Nacional de Eleições – CNE, Rede das Mulheres Parlamentares, Grupo de Trabalho para a Implementação da Convenção Quadro para o Combate à Epidemia de Tabagismo, entre outros) e a conseguir engagements com a DGCS e a Comissão Nacional de Cabo Verde para a Unesco, o que permitiu levar avante e conjuntamente os projetos “Ciclo de Conferências” e “Literacia Mediática nas Escolas”.

## **5. Ações e Iniciativas de Regulação e Co-regulação**

No âmbito da regulação e supervisão dos conteúdos, várias ações e iniciativas foram levadas a cabo, abarcando averiguações, queixas, processos contraordenacionais, emissão de diretivas, fiscalizações *in loco* e atividades de monitoramento da observância do pluralismo nos serviços de programas de rádio e de televisão.

Para lá do monitoramento sistemático das emissões de rádio e de televisão, foram efetuadas duas missões de fiscalização aos órgãos de comunicação social (nas ilhas de

Boa Vista e Fogo); foram elaboradas, aprovadas e emanadas aos regulados duas diretivas (uma sobre a utilização de imagens de arquivo e outra sobre os critérios aos quais devem obedecer o exercício do direito de resposta e de retificação); 9 novas queixas tiveram tramitação e foram concluídas em 2018; foram levantados 5 processos de contraordenação contra órgãos e operadores de comunicação social; a ARC respondeu a 4 pedidos de esclarecimento/pronunciamento (sobre incompatibilidades de jornalistas, invocação da cláusula de consciência, comentários online e projeto de Código de Ética e Conduta da RTC).

Ao longo do ano, foram ainda emitidos 7 pareceres e registados 22 órgãos de comunicação social (na sua maioria já existentes, mas que ainda não tinham promovidos os respectivos registo legal junto da ARC).

A atualização das bases de dados dos regulados e a criação de uma base de dados de incumprimentos, a verificação do cumprimento das regras de rigor das sondagens e inquéritos de opinião; as iniciativas de sensibilização e de informação do público e de promoção de debates (Ciclo de Conferências e Literacia Mediática nas Escolas), são outras vertentes de atuação da ARC em matéria de regulação.

Acrescenta-se ademais a elaboração e aprovação do regulamento que fixa as condições de registo das agências de publicidade, norma que visa complementar e dar aplicação prática às novas disposições da lei de registos.

No campo da co-regulação e visando a proteção dos menores, foi elaborado um projeto-base, e que foi partilhado com os operadores de televisão, de auto-classificação ou classificação indicativa dos conteúdos, em função do horário e da faixa etária. Infelizmente foram goradas as expectativas de um maior engajamento dos diferentes operadores para a conclusão do processo. Entretanto, continuam abertas as conversações entre as partes, sempre mediadas pela ARC.

## **II- DELIBERAÇÕES DO CONSELHO REGULADOR**

Nos termos dos Estatutos da ARC, o Conselho Regulador reúne-se em sessão ordinária quinzenalmente e extraordinariamente quando for convocado pelo Presidente, por iniciativa sua ou à solicitação de dois dos restantes membros (N.º 1 do Artigo 26.º dos seus Estatutos).

Em 2018, o Conselho Regulador reuniu-se por 36 vezes (26 em sessões ordinárias e 10 em reuniões extraordinárias), tendo aprovado as seguintes deliberações:

### **1. Deliberações da reunião extraordinária de 4 de janeiro**

- Aprovar o Informe do mês de dezembro de 2017, documento que foi submetido à Assembleia Nacional, em cumprimento das imposições do n.º 1 do Artigo 68º, da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

### **2. Deliberações da reunião ordinária de 9 de janeiro**

- Relativamente à solicitação da AJOC, em que ela pede um pronunciamento da ARC sobre a Proposta de Código de Ética e Conduta para a Radiotelevisão Cabo-verdiana, S.A. (RTC): Analisados os fundamentos expendidos pela AJOC, no seu pedido de parecer, o Conselho Regulador, por unanimidade, deliberou informar que: 1. A ARC continuará a acompanhar esse processo, de forma atenta e cautelosa, através dos seus órgãos competentes, com o compromisso de tomar um posicionamento (que poderá assumir a forma de parecer, de recomendação ou deliberação) devidamente fundamentado, assim que terminar a anunciada fase de socialização e, necessariamente, antes da adoção do documento (Código) pelos órgãos competentes da RTC.
- Aprovar o Orçamento da ARC, para o ano económico de 2018, fixando os limites para a realização das despesas em 61.829.501\$00 (sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e um escudos).

- Proceder ao encerramento do Processo de contraordenação movido à Sociedade Multimédia S.A.R.L., proprietária da Rádio Comercial, uma vez que a Sociedade Multimédia S.A.R.L., proprietária da Rádio Comercial, remeteu um comprovativo de depósito no BCA, a favor da ARC, no valor de 5.000\$00 (cinco mil escudos), o que demonstra ter-se conformado com a advertência que lhe foi aplicada, acompanhada do pagamento pecuniário desse montante, em processo de contraordenação por divulgação de publicidade de bebida alcoólica em horário proibido pelo Código de Publicidade.
- Arquivar a queixa do Sr. Alexandre Nuno Pires contra a Televisão de Cabo Verde (pelas declarações proferidas pelo Presidente da Empresa de Mobilidade e Estacionamento da Praia, EMEP, no Jornal da Noite), porque o Queixoso não quis requerer à Denunciada o exercício do direito de resposta.
- Incumbir à Conselheira Augusta Teixeira, a responsabilidade da organização da primeira reunião do Conselho Consultivo da ARC – Ano 2018, que teve lugar no dia 22 de fevereiro seguinte.
- Marcar uma reunião, para 15 de janeiro, com a presença de todos os técnicos da ARC, tendo como assunto principal a operacionalização e execução do Plano de Atividades de 2018.

### **3. Deliberações da reunião ordinária de 23 de janeiro**

- Autorizar os serviços competentes da ARC a abrir/lançar um concurso público internacional para a auditoria à prestação do serviço público de rádio e de televisão. Aprovar os documentos de suporte ao concurso (termos de referência e anúncio) e designar os membros do júri do procedimento de aquisição pública, sendo três efetivos e dois suplentes.
- Mandar fazer o levantamento de todas as situações de atraso ou de incumprimento deliberado das notificações feitas aos regulados, no seguimento da ação de fiscalização 2017, com vista a uma melhor

avaliação e tomada de medidas que ao caso couberem, em estrito respeito pela legislação cabo-verdiana.

- **Verificação do cumprimento, por parte dos regulados, da obrigatoriedade de divulgação, no início de cada ano civil e na II série do Boletim Oficial, da identidade dos seus proprietários, sócios ou cooperadores (Artigo 29.º da Lei da Comunicação Social):** O Conselho Regulador incumbiu aos serviços técnicos da ARC a tarefa de fazer o devido acompanhamento da situação e o levantamento de todos os casos de incumprimento, devendo as constatações e anomalias detetadas fazerem parte de um documento descritivo a ser apresentado ao Conselho Regulador. No seguimento desta deliberação, recomendou aos serviços internos o envio de um circular aos regulados sobre a obrigação de divulgação dos proprietários e relação nominativa dos detentores de capital social, nos precisos termos estabelecidos no Artigo 29.º da Lei da Comunicação Social.
- **Verificação do cumprimento, por parte dos regulados, da obrigatoriedade de divulgação dos respectivos estatutos editoriais, na primeira edição do ano civil de cada publicação periódica ou na primeira emissão dos serviços informativos das estações de rádio e de televisão (Artigo 30.º da Lei de Comunicação Social):** Para o efeito, o Conselho Regulador incumbiu aos serviços de apoio deste órgão colegial a tarefa de acompanhar a situação e de fazer o levantamento de todos os casos de incumprimento, devendo as constatações fazer parte de um documento descritivo a ser apresentado na reunião seguinte do Conselho Regulador.

#### **4. Deliberações da reunião extraordinária de 1 de fevereiro**

- Aprovar o Informe do mês de janeiro de 2018, a ser enviado à Assembleia Nacional, em cumprimento das imposições do n.º 1 do Artigo 68.º, da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

## **5. Deliberações da reunião ordinária de 6 de fevereiro**

- Ratificar o Despacho da Presidente do Conselho Regulador que deu provimento ao recurso interposto pela GC Comunicações em relação à deliberação desta Autoridade Reguladora que aplicou uma coima no valor de 650.000\$00, por veiculação de publicidade de bebida alcoólica nos serviços de programa da rádio Praia FM, em horário expressamente proibido por lei.
- Ratificar o Despacho da Presidente do Conselho Regulador, que deu provimento ao Auto de recurso judicial interposto pelo Partido Social Democrático, PSD, em relação à decisão administrativa do Conselho Regulador da ARC, vertida na Deliberação n.º 50/CR-ARC/2017, de 8 de agosto de 2017.
- Autorizar a contratação de um advogado ou gabinete jurídico para contestar as alegações apresentadas pelo Partido Social Democrático (PSD), nos autos de recurso judicial interposto pelo Partido, em relação à decisão administrativa do Conselho Regulador da ARC vertida na Deliberação n.º 50/CR-ARC/2017, de 8 de agosto.
- Deferir o pedido de registo da Agência Cabo-verdiana de Notícias, Inforpress.
- Criar uma equipa técnica, liderada pela Conselheira Karine Andrade, para preparar os termos do parecer a ser emitido, no âmbito da solicitação da Direcção Geral da Comunicação Social, sobre a proposta de abertura de concurso público para o licenciamento de novos operadores de rádio.

## **6. Deliberações da reunião ordinária de 20 de fevereiro**

- Emitir, por adoção da proposta dos serviços técnicos da ARC, o parecer solicitado pela Rádio de Cabo Verde sobre a capacidade eleitoral dos jornalistas em cargos de chefia intermédia, nos órgãos de comunicação social, para elegerem e/ou se fazerem eleger como membros do Conselho de Redação.

- Aprovar o texto final do parecer sobre a proposta de abertura de um concurso público para o licenciamento de mais seis rádios nacionais e quatro regionais, solicitado pela Direcção Geral da Comunicação Social.
- Adotar o relatório final do processo de averiguação sobre a gestão da informação na TCV.
- Determinar a abertura de um processo de contraordenação à Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento – Televisão Independente de Cabo Verde S.A. e ao seu serviço de programas televisivo TIVER por várias e reiteradas infrações à Lei de Televisão e Serviço Audiovisual a Pedido, ao Estatuto do Jornalista e às cláusulas do alvará que lhe foi atribuído para o exercício de atividade de televisão.
- Orientar os serviços técnicos competentes da ARC para dar devido seguimento ao projeto de promoção da autorregulação relativamente à classificação comum de conteúdos televisivos, em ordem a proteger os públicos sensíveis.

## **7. Deliberações da reunião extraordinária de 1 de março**

- Aprovar o Informe do mês de fevereiro de 2018, documento que foi enviado à Assembleia Nacional, em cumprimento das imposições do n.º 1 do Artigo 68.º, da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

## **8. Deliberações da reunião ordinária de 6 de março**

- Deixar pendente os pedidos de registo **da Megafin Cabo Verde – Sociedade Editora S.A. como empresa jornalística e da sua publicação periódica “Económico Cabo Verde” como jornal de edição *online***, por falta de documentação que comprove o pedido de busca de anterioridade da marca, devendo disso ser a requerente devidamente notificada.

## 9. Deliberações da reunião ordinária de 20 de março

- Ratificar dois despachos da Sra. Presidente do Conselho Regulador, proferidos nos termos da faculdade conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC: - Que admite a queixa apresentada pela Procuradoria Geral da República contra a agência de notícias Inforpress e os jornais Santiago Magazine e A Semana *online*; - Que admite a queixa da UCID (União Caboverdiana Independente e Democrática) contra a Televisão de Cabo Verde.
- Deferir o pedido de registo da **Megafin Cabo Verde – Sociedade Editora S.A.** como empresa jornalística, uma vez suprida a falta documental. - Informar ao requerente que, relativamente ao pedido de registo da sua publicação periódica, “**Económico Cabo Verde**”, como jornal de edição online, o processo fica pendente, até à apresentação do comprovativo do pedido de busca de anterioridade da marca.
- Deferir o pedido de registo da **EFE – Cultura S.A.** como empresa jornalística e da sua publicação periódica **Leitura** como revista temática de edição trimestral.
- Deferir o pedido de registo da **Associação Sal Apoiada – Juntos para Construir** (ASA – JC) como operadora radiofónica proprietária da **Rádio Comunitária dos Espargos**, e conversão do registo provisório desta rádio comunitária em definitivo.
- Adiar a decisão final relativa aos processos de pedidos de registo da **Rádio Comunitária Vos di Santa Krus** e da respetiva proprietária, Associação de Apoio às Iniciativas de Auto-Promoção, **SOLMI**, por insuficiência documental.
- Nomear os membros do júri (sendo três efetivos e dois suplentes), no âmbito do concurso público para o recrutamento de técnicos superiores para a ARC.

## **10. Deliberações da reunião extraordinária de 29 de março**

- Aprovar os seguintes relatórios relativos ao ano de 2017: Relatório de Regulação (Volumes I, II – Televisão e III – Rádio), Relatório de Atividades e Contas; Relatório do Pluralismo Político-Partidário e Relatório das Sondagens e Inquéritos de Opinião; - Aprova ainda a Conta de Gerência de 2017, documento integrado como anexo ao relatório de atividades.

## **11. Deliberações da reunião ordinária de 3 de abril**

- Deferir o pedido de registo do JORNAL TERRA NOVA, Ld.<sup>a</sup>, sociedade por quotas, como empresa jornalística, de carácter privado.
- Adiar os registos da Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda. e do seu jornal online A Nação, uma vez que os pedidos e os respectivos processos não se encontram devidamente instruídos com todos os documentos legalmente exigidos. Em consequência o Conselho Regulador mandou comunicar a decisão ao requerente para, querendo, sanar as insuficiências verificadas.
- Apreciar o relatório final contendo as conclusões de instrução do Processo Contraordenacional N.º 1/ARC/2018, instaurado à SCD (Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento) e à Tiver, S.A., operadora de televisão. O Conselho Regulador decidiu, ainda, que a respectiva deliberação seria reapreciada e aprovada na reunião ordinária seguinte.
- Aprovar o Informe do mês de março de 2018, documento enviado à Assembleia Nacional, em cumprimento das imposições do n.º 1 do Artigo 68.º, da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

## **12. Deliberações da reunião extraordinária de 10 de abril**

- Aprovar o texto final do Parecer relativo à nova proposta de lei de registo de empresas e meios de Comunicação Social, solicitado pela DGCS – Direção Geral da Comunicação Social.

## **13. Deliberações da reunião ordinária de 17 de abril**

- Deferir o pedido de registo, nos respectivos livros da ARC, da Sociedade A Nação Cabo Verde, Ld.<sup>a</sup> como empresa jornalística.
- Deferir o pedido de registo da Média Comunicações, S.A., como empresa jornalística.
- Deferir o pedido de registo do Expresso das Ilhas, propriedade da Média Comunicações, como jornal de edição online.
- Deferir o pedido de registo da Multi-Média, SARL como operador de rádio.
- Deferir o pedido de registo da Rádio Comercial, proprietária Multi-Média, SARL, como serviço de programa radiofónico.
- Autorizar a Comissão Executiva a realizar um depósito a prazo, no Banco Comercial do Atlântico, no valor 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), que servirá de contragarantia bancária ao montante de 1.817.214\$00 (um milhão, oitocentos e dezassete mil, duzentos e catorze escudos) exigido, no âmbito do recurso contencioso judicial no processo que opõe a ARC a um ex-colaborador.
- Aprovar o Regulamento de Concurso para a contratação de dois analistas, um jurista e um informático para os serviços da ARC e dos respectivos termos de referência e anúncio.
- Admitir o recurso administrativo interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores de Santo Antão contra a Televisão de Cabo Verde, por denegação do exercício do direito de resposta, tendo sido indicado um relator e um instrutor para dar seguimento ao processo.

- Aplicar à SCD e ao seu serviço de programas televisivo TIVER uma coima, no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), como cúmulo jurídico, por violação de várias disposições legais e diplomas do ordenamento jurídico da comunicação social vigente em Cabo Verde.
- Considerar que não houve tratamento discriminatório da TCV em relação à UCID, no âmbito do processo da queixa interposta por este partido junto da ARC, por alegada discriminação na rúbrica Resumo da Semana do Jornal de Domingo do dia 11 de março de 2018.
- Dar procedência à queixa apresentada pela Procuradoria-Geral da República contra a Agência de Notícias Inforpress e os jornais A Semana Online e Santiago Magazine, por inobservância dos princípios de rigor informativo e de defesa do bom nome, da honra e da consideração das pessoas. O Conselho Regulador decidiu, ainda, determinar a retificação das notícias e a publicação da deliberação da ARC no sítio eletrónico das denunciadas.
- Considerar não provadas as denúncias alegadas pela AJOC na participação enviada à ARC, sobre a gestão da informação na TCV.
- Considerar que, no âmbito da queixa apresentada pela AJOC e atendendo às conclusões que resultaram da instrução do processo, a intervenção do Diretor da TCV (que resultou na retirada de uma matéria da autoria do Jornal A Semana online do rodapé e do título da rubrica Revista de Imprensa da edição do Jornal da Tarde de 7 de Novembro de 2017) constituiu um ato de censura.
- Autorizar a contratação de serviços externos para a remodelação da rede de eletricidade dos quatro apartamentos da sede da ARC, em regime de ajuste direto, por imperiosa e impreterível necessidade, nos termos previstos no n.º 7 do Artigo 29.º do Código de Contratação Pública.
- Autorizar a contratação de um técnico superior, por um período de três meses, para reforçar a equipa do Departamento de Análise de Conteúdo e Supervisão de Média.

- Aprovar o programa das comemorações do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa 2018 e do 25.º Aniversário da Proclamação da data pelas Nações Unidas.
- Autorizar o lançamento de um novo concurso público para a realização de auditoria ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviço público assinado entre o Estado e a RTC SA, a partir do mês de maio e durante dois meses, uma vez que o concurso anteriormente lançado ficou deserto. No ensejo, o Conselho Regulador deu ainda orientações aos serviços de apoio da ARC no sentido de darem a mais ampla publicitação do concurso, com notas de rodapé nas televisões, anúncio nos dois jornais semanários e divulgação nos serviços de agenda de informação da Rádio de Cabo Verde.

#### **14. Deliberações da reunião ordinária de 2 de maio**

- Instaurar um processo de contraordenação contra a RTC – SA e a Televisão de Cabo Verde, por prática de censura exercida pelo Diretor da TCV, sancionável nos termos do Artigo 42.º da Lei da Comunicação Social, terminadas que foram as averiguações oficiosas efetuadas pela ARC e cujo relatório final foi aprovado na reunião anterior.
- Considerar intempestiva, em função da prescrição dos prazos fixados na lei para o efeito, a queixa apresentada pelo Delegado do Ministério da Agricultura e Ambiente de Santo Antão contra a Televisão de Cabo Verde; determinar o seu arquivamento.
- Dar por improcedente a queixa apresentada na ARC pelo senhor António Andrade Lopes Tavares contra a Televisão de Cabo Verde, na qual alega tratamento discriminatório pelo fato de essa Televisão ter negado a teledifusão nas suas antenas da “ONG MADINTER CABO VERDE e do Projeto Mediação para a Inclusão e Investigação nas Políticas Públicas Nacionais e da CEDEAO”, ambos da iniciativa do queixoso.

- Aprovar o Informe do mês de abril de 2018, coletânea mensal que mantém a Assembleia Nacional informada sobre as deliberações e atividades da ARC, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 68.º dos seus Estatutos.
- Criar um grupo de trabalho para elaborar a proposta de parecer sobre o Código de Ética e de Conduta da RTC, documento de base que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Regulador numa das próximas reuniões ordinárias.

### **15. Deliberações da reunião ordinária de 15 de maio**

- Adiar para a próxima reunião a apreciação do recurso do Sindicato dos Trabalhadores Livres de Santo Antão contra a TCV, em que a recorrente alega denegação do exercício do direito de resposta.
- Nomear um relator para elaborar a proposta de parecer vinculativo relativo à nomeação da nova diretora da Agência Cabo-verdiana de Notícias, Inforpress, e consequente cessação de funções da diretora em funções; e solicitar informações adicionais sobre o processo à Gestora Executiva da sobredita agência noticiosa.
- Baixar ao Departamento Jurídico, para parecer, a denúncia do Presidente da Assembleia Municipal de Tarrafal de Santiago em que este acusa o correspondente local da RCV de comportamentos antiéticos. Ademais, o Conselho deliberou apensar os esclarecimentos, do jornalista denunciado, prestados por iniciativa própria, ao processo de denúncia.
- Esclarecer o Delegado da RTC em São Vicente, no seguimento do pedido formulado à ARC, que quem tem a competência legal para se pronunciar sobre a invocação da cláusula de liberdade de consciência por parte de um jornalista, sem alegação da alteração da linha editorial do órgão para o qual trabalha, é o Conselho de Redação do respetivo órgão de comunicação social, ao abrigo da alínea e) do n.º 3 do Artigo 25.º da Lei da Comunicação Social, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 3 do Artigo 18.º do Estatuto do Jornalista.

- Aprovar o pedido de registo, nos respectivos livros, da Liga dos Amigos do Paul como operadora de rádio.
- Aprovar o pedido de registo, nos respectivos livros, da Rádio Comunitária para o Desenvolvimento da Mulher, como serviço de programas radiofónico, propriedade da Liga dos Amigos do Paul; – Isentar o requerente do pagamento das taxas, por ser uma instituição sem fins lucrativos.
- Informar à Direção Geral da Comunicação Social que a ARC só estará em condições de avançar uma proposta de atualização dos emolumentos pelos atos de registo, conforme solicitado, quando tiver conhecimento do conteúdo do texto da proposta legislativa, entretanto já aprovada em Conselho de Ministros.

## **16. Deliberações da reunião ordinária de 29 de maio**

- Considerar intempestivo, por caducidade do prazo, o recurso do Sindicato dos Trabalhadores Livres de Santo Antão contra a TCV, em que aquele alega denegação do exercício do direito de resposta por parte deste serviço de programas televisivo.
- Dar parecer favorável à nomeação da Jornalista Sandra Inês Andrade Ramos Cruz, para exercer o cargo de diretora da Inforpress, e à consequente cessação de funções da Jornalista Zany Silva no mesmo cargo.
- Não dar provimento à denúncia do Presidente da Assembleia Municipal de Tarrafal de Santiago, em que acusa o correspondente local da RCV de comportamentos antiéticos, já que não cabe à ARC apreciar condutas de profissionais de comunicação social.
- Adiar para a próxima reunião, por insuficiência documental, os pedidos de registos da Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento (SCD) e do serviço de programas televisivo, TIVER, de sua propriedade.

- Adiar para a próxima reunião, por insuficiência documental, os pedidos de registos das Edições Artiletra e da publicação periódica Artiletra, sua propriedade.
- Aceitar os pedidos de registos da Nova Editora e do jornal online A Semana, respectivamente, como empresa jornalística e publicação periódica.
- Aprovar o texto de parecer, com as considerações tidas por oportunas, relativamente à proposta de Código de Ética e de Conduta da RTC.
- Responder à réplica do Delegado da RTC em São Vicente, Odair Santos, em que tentou refutar o esclarecimento prestado pela ARC relativamente à invocação de objeção de consciência da parte dos jornalistas.

### **17. Deliberações da reunião extraordinária de 6 de junho**

Aprovar o Informe de Maio, que foi submetido à apreciação da Assembleia Nacional, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

### **18. Deliberações da reunião ordinária de 12 de junho**

- Admitir a queixa apresentada pela JPAI (Juventude do Partido Africano da Independência de Cabo Verde) contra a TCV (Televisão de Cabo Verde), por alegado tratamento discriminatório.
- Aplicar uma coima de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) à TCV, no âmbito do processo de contraordenação movida contra este serviço de programas televisivos, por prática de censura exercida pelo seu Diretor contra um dos seus jornalistas.
- Abrir um processo de averiguação sobre uma sondagem de natureza política, supostamente realizada por alunos da Universidade do Mindelo, cujos resultados foram divulgados nos órgãos de comunicação social nacionais.

- Aprovar, em conformidade com a autorização de 17 de abril, os Termos de Referência e o anúncio referentes ao novo concurso público para a seleção de um operador económico que irá realizar auditoria independente ao cumprimento do contrato de concessão de serviço público de rádio e de televisão, uma vez que o anterior concurso ficou deserto.

### **19. Deliberações da reunião ordinária de 26 de junho**

- Aprovar a proposta de deliberação relativa à queixa apresentada pela JPAI – Juventude do PAICV contra a TCV – Televisão de Cabo Verde.
- Designar o membro do Conselho Regulador, Dr. Jacinto Estrela, como ponto focal da ARC junto do Grupo de Trabalho para a Implementação da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco em Cabo Verde, no seguimento da solicitação de Sua Excelência o Ministro da Saúde e da Segurança Social.

### **20. Deliberações da reunião extraordinária de 6 de julho**

- Aprovar o Informe de junho, que foi submetido à apreciação da Assembleia Nacional, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
- Aprovar a Proposta de Orçamento da ARC para o ano económico de 2019, para efeitos de integração no projeto de orçamento privativo da Assembleia Nacional para o referido ano económico.

### **21. Deliberações da reunião ordinária de 10 de julho**

- Solicitar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Conflitos da ARC a elaboração de uma proposta de parecer a ser apreciada na reunião seguinte, no seguimento da solicitação do Diretor da Rádio de Cabo Verde sobre eventual incompatibilidade de um jornalista profissional de um órgão

público de comunicação social apresentar espetáculos musicais e culturais promovidos por departamentos governamentais.

- Constituir um grupo de trabalho para elaborar a proposta de parecer relativo ao projeto de lei que procede à revisão do Código Eleitoral, em cumprimento do pedido feito por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional.
- Tomar boa nota da correspondência do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Praia, endereçada à Televisão de Cabo Verde, com conhecimento à ARC, sobre a cobertura informativa do ato de inauguração do Largo “Eusébio da Silva Ferreira”; - Pedir aos serviços competentes da ARC para acompanhar este dossiê.

## **22. Deliberações da reunião ordinária de 24 de julho**

- Adiar, visando uma melhor sistematização do documento, a apreciação da proposta final de Parecer a enviar à Rádio de Cabo Verde (RCV) sobre eventual incompatibilidade de um jornalista profissional de um órgão público de comunicação social apresentar espetáculos musicais e culturais promovidos por departamentos governamentais; determinar que a direção da RCV seja informada que a matéria continua em análise.
- Aprovar o projeto de Deliberação relativo à queixa apresentada pela Juventude do Partido Africano da Independência de Cabo Verde, JPAI, contra a Televisão de Cabo Verde pela não cobertura de uma conferência de imprensa organizada em Mindelo.
- Aprovar o conteúdo do Parecer da ARC para envio à Assembleia Nacional, no âmbito da consulta em matéria legislativa, relativo ao Projeto de Revisão do Código Eleitoral da autoria do Grupo Parlamentar do Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV).
- Apreciar e definir o conteúdo da resposta à missiva da Sra. Gestora Executiva da Inforpress sobre a cessação de funções, a seu pedido, da então diretora daquela Agência Noticiosa e a indicação de uma diretora interina para assegurar a coordenação editorial da referida agência.

- Aprovar os seguintes pedidos de registo:
  - a. Do jornal semanário impresso **A Semana**, propriedade da Nova Editora SARL;
  - b. Da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Morrinho**, na ilha do Maio, como operadora de radiodifusão comunitária;
  - c. Da **Rádio Comunitária Voz di Djarmai**, como serviço de programas radiofónico, propriedade da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Morrinho.

### **23. Deliberações da reunião extraordinária de 2 de agosto**

- Aprovar o Informe das atividades do mês de julho, que foi submetido à apreciação da Assembleia Nacional, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

### **24. Deliberações da reunião ordinária de 7 de agosto**

- Aprovar as linhas gerais de uma Diretiva sobre a utilização de imagens de arquivo pelos serviços de programas televisivos nos seus serviços noticiosos, em ordem a salvaguardar o rigor, a objetividade e a isenção da informação.
- Aprovar o parecer solicitado pelo Diretor da RCV sobre a apresentação em público, por jornalista que exerce funções em órgãos de comunicação social do Estado, de espetáculos musicais e culturais promovidos por organizações governamentais e não-governamentais.
- Responder à objeção do Diretor da TCV contra a Deliberação aprovada pela ARC, na queixa que opôs a JPAI a essa Televisão, pela não cobertura de uma conferência de imprensa em Mindelo.

- Solicitar o ponto de situação do processo ao grupo de trabalho responsável pela elaboração da proposta de regulamentação de estágios na ARC.
- Recomendar a avaliação semestral dos funcionários que prestam serviços na ARC.

## **25. Deliberações da reunião ordinária de 21 de agosto**

- Ratificar o despacho da Senhora Presidente, através do qual admitiu a queixa apresentada pelo Diretor da Televisão de Cabo Verde, jornalista António Paulo de Jesus Teixeira, contra o jornal online Santiago Magazine, por publicação deficiente de direito de resposta.
- Admitir a queixa apresentada pelo Senhor Rui Mendes Semedo contra o jornal online Opais.cv, por falta de rigor informativo, numa notícia publicada por este jornal e na qual envolve o nome do queixoso em alegada prática de roubo de energia.
- Aprovar a Deliberação relativa à queixa apresentada pelo PTS – Partido do Trabalho e da Solidariedade contra a Televisão de Cabo Verde, pela não cobertura de atividades públicas protagonizadas pelo partido.

## **26. Deliberações da reunião extraordinária de 4 de setembro**

- Aprovar o Informe de agosto, que foi submetido à apreciação da Assembleia Nacional, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
- Notificar a TIVER para apresentar a sua defesa, querendo, no âmbito dos autos de procedimento de averiguação n.º 2/CR-ARC/2018.
- Partilhar com todos os colaboradores, para recolha de subsídios e melhoria, o *draft* zero do projeto de classificação de programas audiovisuais.

## **27. Deliberações da reunião ordinária de 18 de setembro**

- Dar procedência à queixa apresentada pelo Jornalista e Diretor da Televisão de Cabo Verde contra o Jornal Santiago Magazine, uma vez concluída a instrução do processo em que ficou provado que o jornal em causa não observou convenientemente os deveres legais de rigor, objetividade e isenção informativa. Em consequência o Conselho Regulador decidiu mandar abrir um processo de contraordenação à Santiago Editora, proprietária do Jornal Santiago Magazine.
- Solicitar à Direção Nacional de Educação documentos complementares para efeitos de emissão do parecer relativo à nomeação da nova diretora da Rádio Educativa (Serviço Multimédia e Educação – RTE).

## **28. Deliberações da reunião ordinária de 2 de outubro**

- Dar procedência à queixa apresentada pelo Senhor Rui Semedo contra o Jornal Online o País, posto que, concluída a instrução do processo, ficou provado que o sobredito jornal não observou convenientemente os princípios éticos e legais relativos ao rigor informativo, objetividade e isenção. O Conselho Regulador decidiu ainda determinar a publicação da sua deliberação no sítio eletrónico do denunciado e mandar abrir um processo de contraordenação à Agência Grafismo e Comunicação Lda., proprietária do Jornal o País.
- Criar um grupo de trabalho para recolher informações e verificar se existem ou não elementos que justifiquem a abertura de um processo de averiguação, visando esclarecer os contornos da denúncia anónima sobre a pretensa exibição pela TCV de um filme não recomendado para horário diurno.
- Autorizar a contratação, pelo período de três meses, em regime de prestação de serviços, de um técnico para conceber e criar as bases de dados do centro de documentação e núcleo de biblioteca da ARC.

- Aprovar o Informe de setembro, que seguidamente foi enviado à Assembleia Nacional, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

### **29. Deliberações da reunião ordinária de 16 de outubro**

- Adiar a emissão do parecer solicitado pela Direção Nacional de Educação, relativo à nomeação da nova diretora da Rádio Educativa (Serviço Multimédia e Educação – RTE), uma vez que a ARC não recebeu o comprovativo em como a indigitada possui ou não carteira profissional de jornalismo ou uma declaração passada pela Comissão de Carteira Profissional de Jornalista que confirma se a mesma preenche os requisitos legais exigidos para o efeito.
- Abrir um processo oficioso de averiguação dos contornos da exibição pela TCV de um filme, supostamente não recomendado para horário diurno.

### **30. Deliberações da reunião ordinária de 30 de outubro**

- Aplicar uma coima no valor pecuniário de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) à Santiago Editora e ao Jornal Santiago Magazine, propriedade daquela, pela não observância do dever legal de prestação de informação rigorosa e objetiva, no seguimento do processo de uma queixa pela publicação de uma notícia sobre vídeo vigilância na TCV.
- Aplicar uma coima no valor pecuniário de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) à Agência Grafismo e Comunicação Lda., proprietária do Jornal o País, por falta de rigor informativo, no seguimento do processo de queixa por publicação de uma peça envolvendo o nome de um Deputado da Nação a alegado roubo de energia elétrica.
- Aprovar, para consulta pública, o projeto de regulamento que fixa as condições e documentação exigidos para o registo das agências de publicidade.

### **31. Deliberação da reunião extraordinária de 5 de novembro**

- Aprovar o Informe de outubro, a ser submetido à apreciação da Assembleia Nacional, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

### **32. Deliberações da reunião ordinária de 13 de novembro**

- Aplicar uma coima, no valor pecuniário de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), à SCD-Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento – proprietária da Televisão Independente – TIVER, pela emissão, no serviço de programas desta, de um videoclipe no Programa Espaço Musical, com conteúdo erótico e cenas de sexo, inapropriado para o horário e faixa etária do público potencial, já que o mesmo foi difundido imediatamente anterior ao programa Espaço Infantil e em horário diurno (início da tarde).
- Considerar improcedente a participação feita contra a TCV, relativa à difusão, na sua programação de domingo e em horário diurno, do filme “Os Estagiários”, uma vez concluído o processo de averiguação, em que ficou provado que o conteúdo do mesmo não fere nem viola bens jurídicos protegidos pela legislação nacional. Entretanto, o Conselho Regulador decidiu, por prudência e num olhar para o futuro, exortar a TCV a ter cuidados redobrados na seleção e exibição dos filmes durante o período diurno, bem como a adotar mecanismos de alerta ao público quando os conteúdos contenham cenas de nudismo ou outras passíveis de ferir suscetibilidades dos menores.
- Adiar a análise da proposta de deliberação que homologa os resultados do concurso público para seleção da empresa que irá elaborar a auditoria ao cumprimento do contrato de concessão entre o Estado e a RTC - S.A.
- Aprovar a proposta de contratação de um jurista, por um período de três meses e em regime de prestação de serviços, para apoiar o Departamento Jurídico.

- Adiar, para data a acordar, a audição da personalidade indicada para o cargo da nova diretora da Rádio Educativa, no quadro do pedido de parecer vinculativo sobre o assunto.
- Indigitar o Dr. Alfredo Pereira, membro do Conselho Regulador e Coordenador do Departamento de Análise e Supervisão de Média, para representar a ARC na Conferência Comemorativa da CNE, evento em que deverá apresentar uma comunicação sobre “Mídias Sociais e Eleições”.

### **33. Deliberações da reunião ordinária de 27 de novembro**

- Deferir o pedido de registo da Sociedade de Comunicação Independente – SCI S.A. como empresa jornalística.
- Deferir o pedido de averbamento do registo do jornal semanário A Semana, propriedade da Nova Editora e que doravante passa a ser gerida por uma nova sociedade.
- Aprovar o texto de esclarecimento a um cidadão cabo-verdiano sobre a publicação dos comentários às notícias dos jornais online.

### **34. Deliberações da reunião extraordinária de 30 de novembro**

- Aprovar o texto do parecer sobre a proposta de lei que procede à primeira alteração dos Estatutos da ARC.
- Aprovar o Informe de novembro, a ser submetido à apreciação da Assembleia Nacional, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

### **35. Deliberação da reunião ordinária de 10 de dezembro**

- Informar ao jornalista da RCV (Rádio de Cabo Verde), que solicitou esclarecimento sobre a eventual incompatibilidade das funções de jornalista profissional com as de apresentação de uma gala promovida por

uma representação consular, que a matéria foi objeto de um parecer recente da ARC e que, salvo melhor entendimento, quem deve pronunciar-se sobre a verificação casual das incompatibilidades é a Comissão de Carteira Profissional de Jornalista, enquanto entidade que, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 11/2004, regula as condições de aquisição, renovação, suspensão e cassação de carteira profissional dos jornalistas.

- Aprovar o pedido de renovação de credencial da Pitagórica, enquanto entidade que se dedica à realização de sondagens e inquéritos de opinião no território nacional, com fins de divulgação em órgãos de comunicação social.
- Comunicar a empresa *RMais Consulting* que, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 6.º da Lei de Sondagens, a credenciação para o exercício da atividade caduca quando, no período de dois anos consecutivos, a entidade credenciada não realizar qualquer sondagem ou inquérito de opinião. – Informar-lhe ademais que, caso continue a pretender realizar sondagens e inquéritos de opinião no território nacional, deve submeter a este Conselho um novo pedido de credenciação, acompanhado de toda a documentação exigida no Artigo 5.º da Lei de Sondagens (Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro).
- Alertar as universidades e instituições do ensino superior para a necessidade de promoverem a respectiva inscrição, para efeito de credenciação, junto da ARC, na esteira do fixado no N.º 3 do Artigo 5.º da Lei de Sondagens (nos casos em que pretendam realizar atividades de sondagens e inquéritos de opinião no território nacional, enquadráveis no Regime Jurídico das Sondagens e Inquéritos de Opinião).

### **36. Deliberações da reunião ordinária de 27 de dezembro**

- Homologar os resultados do concurso público para o recrutamento de um jurista, dois analistas e um informático, em conformidade com a proposta e relatório do júri.

- Aprovar as determinações a enviar ao serviço de programas radiofónico Mosteiros FM e respectivo dono, na sequência da missão de fiscalização efetuada àquela operadora de rádio.
- Aprovar as determinações a enviar ao serviço de programas Rádio Comunitária Voz de Bubista e respectiva proprietária, na sequência da missão de fiscalização efetuada às suas instalações.
- Aprovar as recomendações a enviar à Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME), denunciando relatos de captação de emissões de rádio provavelmente ilegais na ilha do Fogo.
- Aprovar uma Diretiva sobre o exercício do direito de resposta e de esclarecimento e as regras a seguir quanto à sua publicação ou divulgação nos órgãos de comunicação social.
- Deferir o pedido de registo do jornal *online* A Nação.
- Autorizar o reforço de verbas, por transferência inter-rubricas, de algumas rubricas do orçamento da ARC para o ano de 2018.
- Aprovar o orçamento da ARC para o ano económico de 2019, estabelecendo como limite para a realização de despesas o montante de 64.920.977\$00 (Sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e setenta e sete escudos).
- Solicitar – para análise quanto à observância do princípio de livre acesso às fontes, acesso à informação e pluralismo – o protocolo assinado entre a Inforpress e o INE que, segundo denúncias, prevê cláusulas de disponibilização privilegiada de informações àquela agência de notícias.

### **III – ATIVIDADES AO NÍVEL DA SECRETARIA, DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES**

Os serviços técnicos e de apoio administrativo da ARC estão estruturados em Secretaria Geral, Gabinete de Apoio ao Conselho Regulador, Departamentos (Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, Departamento de Análise e Supervisão de Média, Departamento de Informática e Documentação) e Unidade de Registo.

No âmbito das suas atribuições, a Secretaria Geral recebeu e encaminhou para os serviços competentes um total de 76 correspondências e numerou e expediu 143 correspondências destinadas a entidades externas à ARC.

Enquanto estrutura responsável pela gestão administrativa, financeira, patrimonial e dos recursos humanos da ARC, sob a responsabilidade e coordenação do Secretário Geral foram levadas a cabo as seguintes iniciativas:

- Elaboração e apresentação ao Conselho Regulador dos principais instrumentos de gestão (Orçamento, plano de atividades, balancetes trimestrais de 2018; conta de gerência e relatório de atividades de 2017-março 2018; proposta de Orçamento e Plano de Atividades para 2019 entregues à Assembleia Nacional - junho);
- Envio, em junho, ao Tribunal de Contas da Conta de Gerência referente ao ano de 2017;
- Planificação, gestão e aquisição de equipamentos, materiais de escritórios e consumíveis;
- Acompanhamento, coordenação e realização de despesas orçamentais e emissões de documentos de receitas;
- Gestão e manutenção dos ativos e patrimónios da ARC, incluindo ordenar a realização de pequenas reparações e obras de manutenção do edifício sede;
- Elaboração das propostas dos 12 informes aprovados pelo Conselho Regulador e remetidos mensalmente à Assembleia Nacional;

- Execução das instruções de recrutamento e realização de contratos;
- Elaboração do mapa de férias dos funcionários e agentes;
- Avaliação de desempenho do pessoal e planificação das substituições de funcionários em férias;
- Atualização dos processos individuais dos funcionários.

No cumprimento das responsabilidades de planeamento geral e de execução das atividades aprovadas/programadas, a Secretaria Geral elaborou e submeteu à apreciação do Conselho Regulador os anúncios e termos de referência dos concursos públicos (recrutamento de pessoal, auditoria ao serviço público), apresentou as propostas de formação de pessoal, elaborou os principais projetos de estudos temáticos/especializados previstos no plano de atividades e a proposta do plano de realização do Ciclo de Conferências e Palestras de Literacia Mediática.

Preparação logística das deslocações em missões de serviço e dos eventos comemorativos e de reflexão foram outras das incumbências da Secretaria Geral.

Relativamente ao **Gabinete de Apoio**, que inclui também os serviços de **relações públicas e comunicação**, além da preparação logística das reuniões dos diferentes órgãos e serviços da ARC, assegurou o secretariado das reuniões com a elaboração das atas e distribuição dos documentos de suporte, a atualização do site da ARC e a execução do plano de comunicação – produção gráfica e materiais de suporte comunicativo. Os serviços de apoio asseguraram o secretariado das 36 reuniões do Conselho Regulador, 10 reuniões extraordinárias e uma reunião do Conselho Consultivo, bem como dos principais encontros de trabalho promovidos pela ARC.

Quanto ao **Departamento de Análise e Supervisão de Média**, além da tarefa diária de codificação dos dados de suporte à produção dos relatórios de regulação e de pluralismo político-partidário, deteve-se sobre:

- Análise, do ponto de vista de conteúdos de média, de todas as queixas (9 que deram entrada em 2018), participações, recursos por denegação de direito de resposta, pedidos de parecer (sete no total) e pedidos de esclarecimentos (3) que deram entrada na ARC;

- Elaboração das propostas de diretivas sobre direito de resposta e de esclarecimento e utilização de imagens de arquivo (ambos aprovados pelo Conselho Regulador);
- Produção dos relatórios de pluralismo e de regulação de 2017, documentos que foram entregues à Assembleia Nacional no início de abril de 2018;
- Pesquisa e elaboração de propostas variadas que serviram de suporte às deliberações do Conselho Regulador;
- Monitorização dos conteúdos de rádio e de televisão;
- Desenvolvimento de dois estudos: um temático sobre a mediatização da violência com base no género nos serviços informativos da Televisão de Cabo Verde e outro de diagnóstico sobre a situação das rádios comunitárias e sua sustentabilidade;
- Participação em eventos externos, em representação da ARC.

No último trimestre de 2018 foi criada, dentro do Departamento de Análise e Supervisão de Média, a **Unidade de Registos**, que além de tratar e verificar a conformidade legal dos pedidos entrados na ARC, assume também as tarefas de monitoramento dos média do ponto de vista dos limites à veiculação da publicidade, faz as missões de fiscalização e monitora o cumprimento das determinações, emanadas nas deliberações do Conselho Regulador, por parte dos regulados. Assim, procedeu a:

- Duas missões de fiscalização (nas ilhas de Boa Vista e Fogo) e elaboração dos respectivos relatórios e propostas de determinações do Conselho Regulador;
- Acompanhou durante um mês as emissões de duas rádios privadas, tendo em vista detetar eventuais anomalias no concernente às comunicações comerciais (sobretudo publicidade);
- Prestou apoio à elaboração do regulamento de registo das agências de publicidade;

- Elaborou um *mailing list* com contatos das principais empresas que operam no domínio da publicidade no território nacional;
- Fez acompanhamento e atualização dos dados (contatos, irregularidades, diretores e titulares de órgãos sociais) dos órgãos de comunicação social;
- Emissão de circulares aos órgãos de comunicação social (às câmaras municipais, alertando-lhes sobre a proibição de as suas revistas publicitarem empresas não municipais; e às agências de publicidade sobre a imposição legal de promoverem o seu registo junto da ARC).

Ao longo de 2018, foram efetuados 22 registos de entidades que operam na área da comunicação social.

No tocante ao **Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios**, é a estrutura que presta assistência aos demais serviços e assessoria ao Conselho Regulador, pelo que todas as matérias (quer sejam queixas, esclarecimentos, pedidos de parecer, recursos contenciosos, contraordenações) que exigem análise jurídica passaram por este departamento. No essencial:

- Coordenou a instrução de todos os processos de natureza jurídica que deram entrada na ARC;
- Conduziu os processos de contraordenação, de conciliação entre os litigantes e de contestação aos recursos judiciais;
- Apoiou na elaboração do regulamento de registo das agências de publicidade;
- Produziu pareceres diversos e contribuiu para o esclarecimento das dúvidas dos que procuram os serviços da ARC.

Já as realizações ao nível do **Departamento de Informática e de Documentação**, que zela também pelo rigor das sondagens, podem ser sintetizadas como se segue:

- Acompanhamento e análise do rigor das sondagens depositadas na ARC e do cumprimento das normas pelas empresas de sondagem;

- Manutenção dos equipamentos informáticos e de toda a rede de comunicação que serve a ARC;
- Início à elaboração da proposta do novo *site* da instituição;
- Elaboração e manutenção das bases de dados sobre regulados;
- Acompanhamento das situações, obrigações e incumprimentos dos regulados;
- Gestão, catalogação e tratamento dos documentos de arquivo;
- Elaboração de propostas de aquisições de livros e de apetrechamento do Centro de Documentação da ARC;
- Acompanhamento e participação no projeto de classificação indicativa dos conteúdos de programas de televisão;
- Coordenação do projeto de Literacia Mediática nas escolas.

## IV – INICIATIVAS DIVERSAS E DE REPRESENTAÇÃO

### 1. Janeiro

- No dia 10 de janeiro, pelas 11 horas, os membros do Conselho Regulador receberam em visita, seguida de reunião de trabalho, uma Especialista Internacional em matéria de Prevenção e Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, na qualidade de consultora contratada pelo UNICEF para ministrar uma ação de formação sobre a matéria.
- Nos dias 11 e 12 de janeiro, a convite do UNICEF Cabo Verde e em representação da ARC, a Presidente do Conselho Regulador desta Autoridade e um técnico do Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios tomaram parte numa formação destinada aos profissionais dos meios de comunicação social em matéria jornalística para a prevenção e o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.
- No dia 13 de janeiro, a Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, e a Conselheira e Vice-Presidente, Dra. Augusta Teixeira, representaram a ARC na Sessão Comemorativa do Dia da Liberdade e da Democracia, a convite de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional.
- No dia 15 de janeiro, os membros do Conselho Regulador, os técnicos e o pessoal de apoio da ARC estiveram reunidos em sessão de planificação da operacionalização das atividades previstas para o ano de 2018.
- No dia 22 de janeiro e em representação da ARC, a Presidente do Conselho Regulador esteve presente na cerimónia do lançamento do Projecto “Acesso à Cultura em Cabo Verde e Desenvolvimento Turístico e de Representação das Pessoas com Deficiências”, a convite da promotora do evento, a Federação Cabo-verdiana de Associações de Pessoas com Deficiência (FECAD).
- Na tarde do dia 23 de janeiro, a ARC promoveu um encontro de concertação com a Comissão Nacional de Cabo Verde para a Unesco, no

qual lançou o repto para a organização conjunta das atividades alusivas ao Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, que se comemorou a 3 de maio, data em que se assinalou os 25 anos das celebrações da efeméride, a nível mundial, e da adoção da data pela Unesco.

- No dia 31 de janeiro, a Presidente do Conselho Regulador e o Secretário Geral da ARC receberam em visita, seguida de um encontro de trabalho, a Gestora Executiva da INFORPRESS Dra. Jacqueline Furtado Carvalho e a Diretora daquela Agência de Notícias, Dra. Zany Silva. O encontro serviu para troca de informações sobre as iniciativas das respectivas instituições para o corrente ano e a identificação dos mecanismos mais eficazes de colaboração institucional. A situação atual da Inforpress, os seus constrangimentos e desafios, as medidas adotadas e em curso no seguimento da fiscalização efetuada pela ARC foram outras questões abordadas ao longo do encontro.

## **2. Fevereiro**

- No dia 8 de fevereiro de 2018, teve lugar, na sala de reuniões da ARC e por iniciativa do Conselho Regulador, um encontro com representantes dos serviços de programas televisivos nacionais, visando à sensibilização destes para o projeto de classificação comum de conteúdos. Da reunião saiu o compromisso de as televisões elaborarem um projeto conjunto de classificação de conteúdos para a televisão e colaborar com a ARC, na literacia mediática sensível à proteção da criança. Tal postura pedagógica deverá levar em conta que nem todas as famílias possuem o discernimento para distinguir certo tipo de conteúdo nocivo, que pode ser subliminar.
- No dia 9 de fevereiro, a ARC representada pela Presidente do Conselho Regulador participou, a convite da Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde (AJOC), na conferência sobre a Ética e a Deontologia, realizada na Cidade da Praia.
- No dia 22 de fevereiro, realizou-se a primeira e única reunião do ano do Conselho Consultivo da ARC, em que estiveram em análise os projetos e

as atividades realizados em 2017 e o plano de atividades para o ano económico de 2018. A ARC promoveu, no dia 23 de fevereiro, uma reunião com a direção da Escola Secundária Cesaltina Ramos, tendo por propósito sensibilizar este estabelecimento de ensino para a pertinência da realização de atividades conjuntas de promoção da literacia mediática, em proveito dos estudantes e do corpo docente.

- Na manhã do dia 27 de fevereiro, a Presidente do Conselho Regulador da ARC e o Conselheiro Jacinto Estrela representaram a ARC no fórum “20 anos da Bolsa de Valores”, realizado na Cidade da Praia sob o tema “O tecnicismo financeiro e a cultura geral da população: literacia financeira e o papel dos meios de comunicação social”.
- Na tarde do dia 27 de fevereiro, a Presidente do Conselho Regulador da ARC recebeu em visita de cortesia a direção do Jornal Económico de Portugal, a pedido desta e no quadro do projeto de lançamento da edição cabo-verdiana do referido jornal.

### **3. Março**

- A 1 de março, deu entrada a comunicação da Coordenação do Secretariado Executivo da Rede das Instâncias Africanas de Regulação da Comunicação Social (RIARC), informando que o dossiê de candidatura da ARC a membro desta Rede de reguladores foi bem recebido e que já tinha sido submetido aos membros do Comité de Orientação, para análise.
- A 5 de março e no quadro da colaboração institucional, a ARC enviou ao Secretariado da RIARC a resposta ao questionário sobre a igualdade de género, no âmbito do projeto piloto do Grupo de Trabalho Género e Média desta Instância Africana de regulação.
- No dia 5 de março, membros do Conselho Regulador receberam o Diretor do jornal Terra Nova, Frei Gilson Frede, a pedido deste, com quem trataram questões relacionadas com o registo da empresa jornalística proprietária daquele periódico e de outras obrigações legais pendentes. A oportunidade foi aproveitada para um pedido de apoio em relação à Rádio

Nova e seu operador, no sentido da regularização da sua situação junto da ARC e do cumprimento de obrigações legais a que estão sujeitos.

- Na tarde do dia 6 de março, a Presidente do Conselho Regulador da ARC recebeu em audiência um dos administradores da MEGAFIN CABO VERDE – SOCIEDADE EDITORA, S.A., empresa que pretende editar, a partir de Cabo Verde, um jornal *online* com o título “Jornal Económico Cabo Verde”.
- No dia 7 de março, a Presidente da ARC recebeu em audiência o Diretor do jornal A Semana *online*, Sr. Alírio de Pina, com quem abordou assuntos relacionados com o processo de reestruturação editorial daquela publicação periódica e os trâmites para o registo do periódico junto da ARC.
- No dia 21 de março, a Presidente do Conselho Regulador da ARC recebeu o Sr. António Tavares, um dos anunciados pré-candidatos à presidência da CEDEAO, que pretendia demonstrar o seu descontentamento pela não cobertura, pelos órgãos de comunicação social, de iniciativas que vinha desenvolvendo no âmbito da sua candidatura e na qualidade de jurista de profissão.
- No dia 28 de março, a Presidente da ARC, acompanhada do Secretário Geral da ARC, recebeu um representante da Mundi Consulting, no âmbito do processo de recolha de subsídios para a elaboração do Plano Estratégico da RTC 2018-2021.
- Ainda a 28 de março, membros do Conselho Regulador participaram no lançamento da Coletânea de Leis e de Resoluções aprovadas em plenário da Assembleia Nacional, entre 20 de abril de 2016 e 31 de julho de 2017.

#### **4. Abril**

- Na tarde do dia 3 de abril, a Presidente do Conselho Regulador da ARC entregou ao Gabinete de Sua. Excia. o Presidente da Assembleia Nacional os relatórios que, em conformidade com os seus Estatutos, a ARC deveria entregar até 30 de março (data que, entretanto, coincidiu com o fim de

semana). Ao todo foram quatro os relatórios relativos ao ano 2017: Relatório de Regulação (Volumes I, II – Televisão e III - Rádio), Relatório de Atividades e Contas; Relatório do Pluralismo Político-Partidário e Relatório das Sondagens e Inquéritos de Opinião.

- No dia 6 de abril, a Conselheira Karine Andrade e o Analista de Conteúdos Celso Medina, participaram, em representação da ARC, na Mesa Redonda realizada pela Direcção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, em que se discutiu o anteprojeto de revisão do Código Eleitoral.
- No mesmo dia 10 de abril, decorreu mais uma reunião extraordinária do Conselho Regulador, cujo ponto único era a aprovação do texto final do Parecer da ARC relativo à nova proposta de lei de registo de empresas e meios de Comunicação Social, solicitado pela DGCS – Direcção Geral da Comunicação Social.
- No dia 19 de abril, a Presidente do Conselho Regulador da ARC participou nas atividades comemorativas do 3.º Aniversário da Comissão Nacional de Proteção de Dados, mais precisamente, na Conferência organizada por esta Comissão, sob o lema: “Privacidade e videovigilância no espaço público”.
- No dia 23 de abril e no âmbito da preparação dos eventos comemorativos do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e do 25.º Aniversário da Proclamação desta efeméride pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a ARC promoveu um encontro de concertação e de definição das responsabilidades com a Direcção Geral da Comunicação Social e a Comissão Nacional de Cabo Verde para a Unesco, na qualidade de instituições parceiras dos ciclos de conferências e de palestras a serem realizadas.

## **5. Maio**

- No dia 3 de maio e no âmbito do ciclo de conferências das celebrações do 25.º Aniversário da Proclamação do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, a ARC organizou, em parceria com a Comissão Nacional de

Cabo Verde para a UNESCO e a Direcção Geral da Comunicação Social, uma conferência inaugural, tendo como conferencista o jurista e professor universitário Geraldo Almeida e como tema “Os Média, a Justiça e a Regulação como garantes das liberdades e pilares do Estado de direito democrático”.

- Nos dias 3 e 4 de maio, a Presidente do Conselho Regulador participou, em representação da ARC, no seminário parlamentar intitulado “As mulheres e a igualdade de género no processo cabo-verdiano”, promovido pelo Secretariado-geral da Assembleia Parlamentar da Francofonia e pela Assembleia Nacional, na cidade da Praia.
- No dia 4 de maio, a Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Regulador da ARC participaram, a convite do Presidente da Assembleia Nacional, no seminário intitulado “Parlamento moderno, abertura à sociedade civil e consciencialização da igualdade de género”.
- No dia 10 de maio, os membros do Conselho Regulador da ARC compareceram à **audição parlamentar**, por convocação da Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma do Estado da Assembleia Nacional, no seguimento do envio ao Parlamento dos relatórios anuais referentes ao ano de 2017, nos termos e para efeitos do disposto no número 4 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
- No dia 11 de maio, no Auditório da Escola de Negócios e Governação da Universidade de Cabo Verde, realizou-se a segunda conferência alusiva às comemorações do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa do ano 2018. Tendo como tema "Importância das Universidades na Promoção das Liberdades de Expressão e de Pensamento & Por uma Cultura Crítica de Consumo dos Média”, a conferência esteve a cargo do Professor e Reitor da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, Wlodzimierz Szymaniak.
- A 12 de maio, no âmbito do projeto de literacia mediática e de proteção de públicos sensíveis, foi proferida uma palestra, pelo membro do Conselho Regulador Jacinto Estrela, junto de estudantes da Escola Secundária Cesaltina Ramos, sobre a importância do uso crítico do conteúdo dos

órgãos de comunicação pelos jovens e o consumo responsável dos mesmos, os perigos e ameaças do uso indevido das redes sociais.

- A 18 de maio, foi realizada, num dos anfiteatros da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, a conferência “Liberdade de Imprensa e Regulação dos Média em Cabo Verde: desafios”, proferida pela jurista e membro do Conselho Regulador da ARC, Dra. Karine Andrade.
- No dia 25 de maio, a Vice-Presidente e membro do Conselho Regulador, Dra. Maria Augusta Teixeira, participou, a convite do Presidente da Assembleia Nacional e em representação da ARC, na apresentação da exposição fotográfica intitulada “Legado dos Contratados Cabo-verdianos em São Tomé e Príncipe”, realizada no hall de entrada do Palácio da Assembleia Nacional.
- A 28 de maio, o liceu Luciano Garcia, no município de São Lourenço dos Órgãos, foi palco de uma conversa aberta sobre "Notícias Falsas e Literacia Mediática", orientada pelo membro do Conselho Regulador da ARC, Dr. Alfredo Pereira.
- No dia 29 de maio, a Escola Secundária de Chão Bom, do concelho de Tarrafal de Santiago, na qualidade de escola associada da UNESCO, acolheu a palestra “Literacia Mediática no Contexto das Novas Plataformas de Acesso e Partilha da Informação”. Os oradores foram técnicos da ARC, o jurista Carlos Patrick Andrade e o analista de conteúdos Celso Medina Santos.
- No dia 30 de maio, foram realizadas três sessões de conversa aberta nas principais escolas secundárias da capital do país: - Uma, às 9 horas, na Escola Secundário Pedro Gomes, animada pelo Secretário Geral da ARC, Justino Miranda, tendo como mote “Os limites da liberdade de expressão e do direito de acesso à informação”; - Às 10 horas, já na Escola Secundária Cónego Jacinto, a analista de conteúdos da ARC, Nilce Herbert, abordou a questão da literacia dos média, destacando a problemática dos “Fake News e Redes Sociais”; - Às 11 horas do mesmo dia, foi a vez do Liceu Domingos Ramos acolher mais uma sessão de conversa aberta, em que o sociólogo e membro do Conselho Regulador,

Dr. Jacinto Estrela, e a analista de conteúdos, Jacqueline Moreno, discorreram sobre a nova realidade dos meios de comunicação social com o advento da Internet.

- Nos dias 30 e 31 de maio, a convite da Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas, o membro do Conselho Regulador Dr. Jacinto Estrela participou no encontro denominado “Diálogo Intersetorial sobre o Controlo do Tabaco em Cabo Verde”, organizado na Praia.
- No dia 31 de maio, no anfiteatro da Escola Secundária de Salineiro, no concelho de Ribeira Grande de Santiago, teve lugar mais uma sessão de conversa com os alunos, desta feita abordando a “Regulação dos média na perspectiva da promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes”. O orador foi o Secretário Geral da ARC, Justino Miranda, que incidiu sobre as disposições legais que proíbem a exposição de vítimas de abuso sexual e menores infratores, a violência gratuita, a publicidade de bebidas alcoólicas no período diurno, de entre outras normas do quadro jurídico nacional da comunicação social.

## 6. Junho

- No âmbito da realização do ciclo de conferências alusivas às celebrações do 25.º Aniversário da Proclamação do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, a ARC organizou, **no dia 5 de junho**, em parceria com a Comissão Nacional de Cabo Verde para a UNESCO e a Direcção Geral da Comunicação Social, uma conferência, na Universidade de Santiago – Campos de Bolanha, em Assomada, intitulada “**Ética e Verificação dos Factos – Remédios para as Fake News**”. O conferencista foi o membro do Conselho Regulador da ARC, Dr. Alfredo Pereira.
- No dia 12 de junho, a Vice-Presidente do Conselho Regulador, Dra. Maria Augusta Teixeira, participou, em representação da ARC, na Discussão Pública sobre o tema “As Voltas do Passado - A Guerra Colonial e as Lutas de Libertação”, evento organizado pelo Instituto Pedro Pires para a

Liderança, precedido de lançamento de livro homónimo sobre as lutas de libertação.

- No dia 20 de junho, a ARC, representada pela Presidente do seu Conselho Regulador, acompanhada pelo Secretário Geral e por um dos membros do Conselho Regulador, Dra. Karine Andrade, recebeu, em reunião de trabalho o consultor jurídico da Direcção Geral da Comunicação Social, Dr. Marcelo Araújo, com quem discutiu os contornos e alcance das alterações aos Estatutos da ARC, em curso.
- No dia 26 de junho, uma delegação da ARC composta pela Presidente do seu Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, e pelos Conselheiros Dra. Karine Andrade e Dr. Jacinto Estrela, participou, a convite de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, numa conferência sobre “Incompatibilidades, impedimentos e imunidades parlamentares”, proferida pelo Bastonário da Ordem dos Advogados de Portugal e pela Bastonária da Ordem dos Advogados de Cabo Verde.

## **7. Julho**

- No dia 5 de julho, a Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Regulador participaram, em representação da ARC, na Sessão Solene Comemorativa do Dia da Independência Nacional, a convite de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional da República de Cabo Verde.
- No dia 11 de julho, a Presidente do Conselho Regulador e o Secretário Geral da ARC mantiveram um encontro de trabalho com Sua Excelência o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, que assume as funções de Presidente do Conselho de Administração da Assembleia, ocasião que serviu para a entrega formal, seguida de esclarecimentos, da proposta de Orçamento da ARC para o ano económico de 2019.
- No dia 14 de julho, a convite da Embaixada da França em Cabo Verde, um membro do Conselho Regulador da ARC participou nas comemorações da Tomada da Bastilha e Início da Revolução Francesa, em representação desta Autoridade Reguladora.

- O Conselheiro Jacinto Estrela participou entre os dias 31 de julho e 2 de agosto, na cidade da Praia, no encontro de trabalho do grupo focal para a implementação da Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco em Cabo Verde.

## **8. Setembro**

- No dia 3 de setembro, teve lugar, na sala de reuniões da ARC, a sessão pública de abertura das propostas técnicas, no âmbito do concurso lançado pela ARC para a contratação de um operador económico para a realização de auditoria ao cumprimento da prestação de serviço público de rádio e de televisão pela Radiotelevisão de Cabo Verde - RTC.
- No dia 3 de setembro, iniciou funções na ARC uma técnica superior, cedida pela Direcção Geral da Comunicação Social, em regime de afetação específica.
- Nos dias 5 e 6 de setembro, o Conselheiro Jacinto Estrela, na qualidade de ponto focal da ARC, participou nas reuniões do Grupo de Trabalho para a Implementação da Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco em Cabo Verde.
- De 10 a 13 de setembro, uma comitiva da ARC, integrada pela Presidente do Conselho Regulador, pelo Conselheiro Responsável pelo pelouro da análise dos conteúdos de média e por um engenheiro informático, deslocou-se ao Reino de Marrocos, em missão técnica, tendo em vista conhecer de perto a organização e o modo de funcionamento da HACA (Alta Autoridade para a Comunicação Audiovisual), estreitar os laços de amizade e de cooperação com aquela reguladora de conteúdos de média, bem como avaliar se, tecnicamente, a solução informática - HMC (*logiciel*) por ela criada poderá ser útil à ARC no cumprimento da sua missão.
- No dia 11 de setembro, a ARC, representada pela Vice-Presidente do Conselho Regulador, Dra. Maria Augusta Teixeira, integrou o grupo de

representantes de instituições convidadas para uma visita ao centro de hemodialise do Hospital Agostinho Neto, na Praia.

- No dia 26 de setembro, a Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, acompanhada do Secretário Geral, recebeu em visita de trabalho a Diretora Geral da Comunicação Social, com quem se discutiu o processo de extinção da Direção Geral da Comunicação Social e a possível transferência do pessoal técnico da DGCS para a ARC. Também esteve na ordem de trabalhos o processo de alteração dos Estatutos da ARC e a possibilidade de transferência das competências de licenciamento de rádio e de televisão para a ARC.

## **9. Outubro**

- No dia 1 de outubro, a ARC recebeu a visita de uma representante da empresa InCentea, que opera na área de desenvolvimento e fornecimento de soluções tecnológicas de gestão, tendo por objetivo apresentar a sua empresa e a sua linha de atuação, bem como conhecer as eventuais necessidades da ARC neste domínio.
- No dia 4 de outubro, a Presidente do Conselho Regulador participou, a convite da Inforpress e em representação da ARC, numa conversa aberta, em comemoração do 30.º aniversário da Agência Cabo-Verdiana de Notícias, que decorreu nas instalações da Universidade Jean Piaget de Cabo.
- No dia 4 de outubro, decorreu nas instalações da ARC mais uma reunião técnica de preparação do diploma de alteração aos Estatutos da ARC, processo que vem sendo coordenado pelo Consultor contratado para o efeito pela Direção Geral da Comunicação Social, DGCS, Dr. Marcelo de Pina Araújo.
- No dia 15 de outubro a ARC, representada pela Presidente do Conselho Regulador e por um dos conselheiros, participou, a convite do Chefe do Governo de Cabo Verde, numa conferência internacional, intitulada “Desenvolver a promessa democrática: reforçar a formação mediática e o

combate à desinformação em Cabo Verde”. A Presidente do Conselho Regulador da ARC foi uma das oradoras do evento, com uma intervenção sobre o papel da mídia na promoção da democracia.

- De 22 a 28 de outubro, a ARC participou, em Luanda, República da Angola, no VII Encontro da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa (PER), que decorreu sob o tema “Mídia, género e regulação”. Das preocupações comuns, destacam-se a promoção da dimensão género nos média e a procura de soluções para combater o crescente fenómeno da desinformação e divulgação de informações falsas sob a capa de notícias.

## **10. Novembro**

- No dia 20 de novembro, o Membro do Conselho Regulador, Dr. Jacinto Estrela, manteve duas sessões de conversa aberta sobre a literacia mediática, com os alunos de 11.º e 12.º ano de escolaridade e docentes, na Escola Secundária de Coculi, na ilha de Santo Antão.
- No dia 21 de novembro, foi a vez da Escola Secundária Suzete Delgado – situada também no Concelho de Ribeira Grande de Santo Antão – receber o Dr. Jacinto Estrela, que manteve uma conversa aberta sobre a literacia mediática, com os alunos e docentes daquele estabelecimento de ensino.
- No dia 23 de novembro, a ARC recebeu em visita de trabalho uma delegação da Alta Autoridade para a Regulação da Comunicação Audiovisual (HACA) de Marrocos, encabeçada pelo Diretor Geral, Sr. Jamal Eddine Naji, com vista a, no âmbito da cooperação bilateral, fazer o levantamento preliminar das condições técnicas para a instalação na ARC do *software* de monitoramento de conteúdos – *Haca Media Solution* (HMS). O programa de visita de 24 horas da delegação do Reino de Marrocos incluiu visitas às instalações da concessionária de serviço público (TCV, RCV e da RCV) e um encontro com o Conselho de Administração da RTC; e visitas à empresa Cabo Verde Broadcast (CVB) e à Record Cabo Verde (TV Record e Rádio Crioula FM).

- A 30 de novembro, o Conselho Regulador, que esteve reunido extraordinariamente, emitia um parecer com as considerações sobre a proposta de alteração dos seus estatutos, solicitado pelo Governo. A reunião serviu também para se aprovar o Informe mensal que seria remetido à Assembleia.

## **11. Dezembro**

- No dia 4 de dezembro, a ARC participou na Conferência Comemorativa do 24.º Aniversário da Comissão Nacional de Eleições como órgão independente e permanente. Em representação da ARC estiveram os seguintes membros do Conselho Regulador: o Dr. Alfredo Pereira, que apresentou uma comunicação sobre Os Média Sociais e as Eleições, a Dra. Maria Augusta Teixeira, a Dra. Arminda Barros e a Dra. Karine Andrade.
- Na tarde do dia 4 de dezembro, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, Dra. Arminda Barros, participou no Seminário de Instalação de uma Autoridade da Concorrência em Cabo Verde, realizado pelo Ministério das Finanças, tendo como tema “A Aplicação da Lei da Concorrência em Cabo Verde: A Relação entre a Política da Concorrência e a Regulação numa Perspetiva de Cooperação”.
- De 11 a 14 de dezembro, uma delegação da ARC, composta pela Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, e pelo Membro deste órgão colegial, Dr. Alfredo Pereira, participou nos trabalhos da 9.ª Conferência das Instâncias Africanas de Regulação da Comunicação (CIRCAF) e 20.º Aniversário da criação da Rede Africana das Instâncias Africanas de Regulação da Comunicação (RIARC), que decorreram na cidade de Yaoundé, República dos Camarões, ocasião em que a ARC foi formalmente aceite como membro daquela instância de regulação.
- Nos dias 11 e 12 de dezembro, uma equipa da ARC devidamente mandatada para o efeito, efetuou missões de fiscalização técnica nas ilhas do Fogo e da Boa Vista. Durante estas duas missões técnicas - que tinham por objetivo fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos e dos

requisitos técnicos aplicáveis à comunicação social – foram fiscalizadas duas rádios, respectivamente: a Rádio Mosteiros FM e a Rádio Comunitária Voz de Bubista.

- No dia 13 de dezembro, uma equipa da ARC, encabeçada pela Vice-Presidente do Conselho Regulador, Dra. Maria Augusta Teixeira, recebeu um representante da empresa Top Mais Media, a seu pedido, para esclarecimento sobre os requisitos legais para o exercício da atividade de comunicação social em Cabo Verde.
- No dia 14 de dezembro, a ARC representada pela Dra. Karine Andrade (Membro do Conselho Regulador) participou no Workshop sobre a sustentabilidade económica e financeira dos média privados, organizado pela Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde (AJOC), tendo na ocasião proferido uma comunicação intitulada “Os Desafios da Regulação no Mercado Audiovisual Cabo-Verdiano”.
- No dia 16 de dezembro, a ARC representada pela Vice-Presidente do Conselho Regulador, Dra. Maria Augusta Teixeira, participou, a convite da Encarregada de Negócios da Embaixada dos Estados Unidos da América em Cabo Verde, nas comemorações oficiais do bicentenário de amizade e parcerias entre os EUA e Cabo Verde, realizadas na cidade da Praia.

## V – ATIVIDADES DO CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo é um órgão de consulta, com relevante participação na definição das linhas gerais de atuação da ARC, composto por representantes de um número variado de instituições com interesses relevantes no âmbito da comunicação social.

Em conformidade com os Estatutos, este órgão reúne-se ordinariamente duas vezes ao ano, mas em 2018 só foi possível a realização de uma reunião ordinária, já que a segundo, que inicialmente estava prevista para novembro, para apreciação do projeto de orçamento para 2019, não chegou a ser realizada. As razões do seu adiamento deveram-se à aprovação do orçamento privativo da Assembleia Nacional só em finais de dezembro, orçamento este que inclui o da ARC e fixa os limites para a realização das despesas anuais.

Na sua única reunião, que aconteceu no dia 22 de fevereiro de 2018, estiveram em análise os projetos e as atividades realizados em 2017 e o plano de atividades para o ano económico de 2018, entre outras questões.



## **VI – SITUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

A 31 de dezembro de 2018, a ARC contava com um total de 16 funcionários e colaboradores diretos, entre pessoal dirigente (5 membros do Conselho Regulador e um Secretário Geral), técnicos (3 analistas, 1 jurista, uma técnica de Relações Públicas, uma técnica da área Financeira, um Secretário do Conselho Regulador (destacado pela Assembleia Nacional) e pessoal de apoio operacional (uma assistente administrativa – Operacional de nível IV, um condutor – Operacional de nível III e uma ajudante de serviços gerais – Operacional nível I).

Relativamente ao vínculo institucional, a situação era a seguinte:

- 5 membros do Conselho Regulador, eleitos pela Assembleia para um mandato fixo de seis anos, não renovável;
- Um Secretário Geral, quadro da Direcção Geral da Comunicação Social em regime de requisição;
- Um técnico, quadro da Chefia do Governo, em regime de requisição;
- Um técnico, quadro da Direcção Geral da Comunicação Social, em regime de afetação específica temporária;
- Quatro técnicos superiores e especialistas, em regime de contrato;
- Três funcionários de apoio operacional, em regime de contrato;
- Um Secretário do Conselho Regulador, quadro da Assembleia Nacional em regime de destacamento.

Do ponto de vista de género, dos 16 trabalhadores da ARC, 9 são do sexo feminino e 7 do sexo masculino.



## **II RELATÓRIO DE GESTÃO**

## **PARTE II - RELATÓRIO DE GESTÃO**

### **EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E GESTÃO FINANCEIRA 2018**

#### **1. Execução Orçamental**

Na sua sessão ordinária de 9 de janeiro de 2018, o Conselho Regulador aprovou o orçamento da ARC para o ano económico de 2018, no montante de 61.829.501\$00 (sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e um escudos), distribuídos entre receitas correntes (60.117.381\$00) e receitas de capital (1.712.120\$00).

Apesar das alterações inter-rubricas verificadas ao longo do exercício económico, mediante prévia aprovação do órgão deliberativo, o montante global do orçamento não sofreu alterações, respeitando assim o limite das despesas fixado na Resolução n.º 60/IX/2017, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para 2018.

Com a alteração orçamental, o orçamento para o ano económico de 2018 ficou assim distribuído: receitas correntes (58.153.381\$00) e receitas de capital (3.676.120\$00).

Numa avaliação da execução orçamental do ponto de vista da arrecadação de receitas e da realização de despesas, pode-se concluir que foi feita uma gestão prudente, com níveis de receitas superiores às expectativas iniciais, mas com um índice de despesas que demonstra alguma contenção, em harmonia com as recomendações do Orçamento Geral do Estado.

Se ao nível das receitas orçamentais (excluindo as receitas do Estado retidas por conta da cobrança do Imposto Único sobre o Rendimento - IUR e das contribuições dos trabalhadores para a segurança social) o montante arrecadado foi ligeiramente superior (0,19%) às previsões iniciais, do lado das despesas a execução ficou em torno de 63,66% do inicialmente programado.

## 1.1. Das Receitas

Os Estatutos da ARC (aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro) estipulam no seu Artigo 45.º como receitas desta Autoridade Reguladora, as seguintes: as verbas provenientes do Orçamento do Estado; as taxas de regulação cobradas às entidades que exercem a atividade de comunicação social; 25% do produto das taxas de licenciamento e atribuição de frequências de rádio e de televisão feitas pela Agência Nacional das Comunicações (atual ARME); o produto das coimas em processos contraordenacionais e das sanções pecuniárias compulsórias por incumprimento das decisões da ARC, bem como das multas aplicadas por incumprimento dos contratos celebrados; o produto da alienação de bens; os juros decorrentes de aplicações financeiras; o saldo de gerência do ano anterior da ARC; e quaisquer outras que provenham da sua atividade.

Ao nível das receitas orçamentais previstas nos Estatutos (excluindo assim o IUR e as contribuições do INPS), o montante arrecadado cifrou-se em 61.950.702\$00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e dois escudos), sendo: 46.829.502\$00 resultante da transferência do Orçamento do Estado (via duodécimo da Assembleia Nacional), 15.000.000\$00 da inscrição do saldo de gerência anterior e 121.200\$00 de receitas próprias (resultantes da cobrança de emolumentos por prestação de serviços de registo e emissão de declarações).

**Figura 1 - Quadro resumo das receitas arrecadadas no quadro do orçamento 2018**

<b>Designação da rubrica</b>	<b>Importâncias totais</b>
Transferência do Estado	46 829 502,00
Declaração	700,00
Registo	120 500,00
Sub-total	<b>46 950 702,00</b>
Saldo do exercício anterior inscrito no Orçamento	15.000.000,00
Total	<b>61.950.702,00</b>

Como melhor se visualiza no quadro acima, as receitas resultantes das transferências do Orçamento do Estado são as mais expressivas, correspondendo a 75,59% do total das receitas apuradas ao longo do exercício orçamental de 2018.

As receitas resultantes de cobranças de taxas e emolumentos (registos dos órgãos de comunicação social e das empresas que realizam sondagens e taxas derivados de pedidos de declarações) representam uma percentagem residual dentro das receitas da ARC, traduzindo-se em apenas 0,19%.

Refira-se que a inscrição orçamental dos 15.000.000\$00 do saldo da gerência anterior foi devidamente autorizada e consta dos mapas do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional, como receitas da ARC para o ano económico de 2018.

Ressalva-se, uma vez mais, que embora relevantes do ponto de vista da gestão contabilística, as receitas entradas por via das operações de tesouraria (IUR, TSU 23% e INPS 8%) não foram contabilizadas nesta secção referente à gestão orçamental, já que não são receitas da ARC, mas antes do Estado, sendo a ARC neste caso apenas um “intermediário” de cobrança, obrigada a devolver (como o fez) aos cofres públicos tais receitas.

## **1.2. Das despesas globais**

No quadro do exercício orçamental do ano em referência, as despesas globais liquidadas ascenderam a 39.361.071\$00 (trinta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, setenta e um escudos), sendo 27.414.385\$00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e catorze mil, trezentos e oitenta e cinco escudos) em despesas com o pessoal e 11.946.686\$00 (onze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis escudos) em aquisições de bens e serviços, bem como em investimentos.

Em termos percentuais, a execução das despesas atingiu os 63,66% do inicialmente programado, fato justificado em grande medida pelo atraso no recrutamento do pessoal, não indicação do auditor de contas por parte da Assembleia Nacional e a não realização da auditoria ao serviço público de rádio e de televisão (já que o concurso

lançado em janeiro ficou deserto e o segundo processo de aquisição pública competitiva só ficou concluído no final de dezembro de 2018).

O atraso no processo de contratação de pessoal fez com que as ações de formação programadas ficassem também adiadas. Outrossim, dando cumprimento às orientações de contingência estabelecidas no Orçamento Geral do Estado, fez-se o esforço de contenção das aquisições ao estritamente necessário ao bom funcionamento dos serviços da ARC.

As despesas correntes (com o pessoal e com aquisição de bens e serviços) constituíram as despesas mais expressivas no quadro do exercício orçamental de 2018 (93%), enquanto as despesas de capital ascendem a 7% do total das despesas efetuadas.

### **1.2.1. Despesas correntes**

As despesas correntes ascenderam a 36.780.042\$00 (trinta e seis milhões, setecentos e oitenta mil e quarenta e dois escudos), sendo: 27.414.385\$00 de despesas com o pessoal e 9.365.657\$00 respeitantes a aquisições de bens e de serviços.

#### **1.2.1.1. Despesas com o pessoal**

Como referido no ponto antecedente, as despesas com o pessoal cifraram-se em 27.414.385\$00, ligeiramente superior ao do ano anterior que foi de 27.026.362\$00 (vinte e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois escudos).

**Figura 2 - Quadro ilustrativo das despesas com o pessoal**

Mês	Classificação	Designação da Rubrica	Total dos Recibos de Vencimento	Total		
	Orçamental			Abono	descontos	Liquido
	02,01,01,01,01	Pessoal do Quadro Especial	0	0,00	0,00	0,00
	02,01,01,01,02	Pessoal do Quadro	12	12 696 000,00	0,00	12 696 000,00
	02,01,01,01,03	Pessoal Contratado	12	9 203 058,00	0,00	9 203 058,00
	02,01,01,01,04	Pessoal em regime de avença	12	2 133 000,00	0,00	2 133 000,00
	02,01,01,02,01	Gratificações permanentes	0	0,00		0,00
	02,01,01,02,02	Subsídios permanentes	0	0,00		0,00
	02,01,01,02,03	Despesas de Representação	12	524 400,00		524 400,00
	02,01,01,02,04	Gratificações eventuais	2	17 684,00		17 684,00
	02,01,01,02,05	Horas Extraordinárias	0	0,00		0,00
	02,01,01,02,06	Alimentação e Alojamento	7	36 871,00		36 871,00
	02,01,01,02,07	Formação	0	0,00		0,00
	02,01,01,03,01	Aumentos salariais	0	0,00		0,00
	02,01,01,03,02	Recrutamentos e nomeações	0	0,00		0,00
	02,01,01,03,03	Progressões	0	0,00		0,00
	02,01,01,03,04	Reclassificações	0	0,00		0,00
	02,01,01,03,06	Promoções	0	0,00		0,00
	02.01.02.01.01	Contribuição para a segurança social	14	2 803 372,00		2 803 372,00
	02.01.02.01.03	Abono de família	0	0,00		0,00
<b>Total</b>			<b>71</b>	<b>27 414 385,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27 414 385,00</b>

Da análise do quadro acima, resulta que, no tocante ao pessoal, grande parte das despesas foram para a remuneração dos órgãos sociais (os cinco membros do Conselho Regulador), no total de 12.696.000 (doze milhões, seiscentos e noventa e seis mil escudos), correspondendo a 46,3% das despesas com o pessoal.

Os salários dos demais colaboradores corresponderam, respectivamente: pessoal contratado (9.203.058\$00 = 33,6%), pessoal avençado (2.133.000\$00 = 7,8%), contribuição para a previdência social (2.803.372\$00 = 10,2%). As despesas de representação (524.400\$00), as gratificações (17.684\$00) e alimentação (36.871\$00) traduzem apenas 2,1%.

### **1.2.1.2. Aquisições de bens e serviços**

No capítulo das aquisições de bens e serviços, as despesas atingiram os 9.365.657\$00\$00 (nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete escudos).

**Figura 3 - Quadro resumo das aquisições de bens e serviços**

Classificação Orçamental	Designação da Rubrica	Importância total
02,02,01,00,04	Roupa, vestuário e calçado	0,00
02,02,01,00,05	Material de escritório	603 835,00
02,02,01,00,09	Material de Transporte-Peças	0,00
02,02,01,01,00	Livros e documentação técnica	171 962,00
02,02,01,01,02	Combustíveis e Lubrificantes	295 000,00
02,02,01,01,03	Material de limp. higiene e conforto	92 629,00
02,02,01,01,04	Material de conserv. e reparação	0,00
02,02,01,01,09	Outros bens	34 010,00
02,02,02,00,01	Rendas e Alugueres	0,00
02,02,02,00,02	Conservação e reparação de bens	99 283,00
02,02,02,00,03	Comunicações	1 006 907,00
02,02,02,00,04	Transportes	0,00
02,02,02,00,05	Água	227 020,00
02,02,02,00,06	Electricidade	637 315,00
02,02,02,00,07	Publicidade e propaganda	425 600,00
02,02,02,00,08	Representação de serviços	166 974,00
02,02,02,00,09	Deslocações e estadias	1 585 426,00
02,02,02,01,00	Vigilância e segurança	0,00
02,02,02,01,01	Limpeza, higiene e conforto	331 200,00
02,02,02,01,02	Honorários	0,00
02,02,02,03,01	Assistência técnica - residente	1 945 862,00
02,02,02,09,09	Outros serviços	1 483 788,00
02,06,01,01	Quotas a organiz. Internacionais	55 133,00
02,08,01	Seguros	203 713,00
02,08,06	Indemnizações	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>9 365 657,00</b>

As despesas mais expressivas têm a ver com a assistência técnica (assessorias pontuais para elaboração de bases de dados, análise do pluralismo, catalogação de títulos do centro de documentação e núcleo de biblioteca e aplicação de questionários de estudos; contratação de advogados no âmbito dos contenciosos judiciais), com o montante de 1.945.862\$00; as deslocações e estadias - 1.585.426\$00 (participação na Assembleia Geral da PER, missão a Marrocos e participação na reunião da RIARC; missões de fiscalização às ilhas do Fogo e da Boa Vista); outros serviços – 1.483.788\$00 (serviços de remodelação da rede elétrica para trifásico, equipamentos do centro de documentação, despesas bancárias diversas); comunicações – 1.006.907\$00, eletricidade – 637.315\$00 e material de escritório – 603.835\$00.

## 1.2.2. Despesas de capital

**Figura 4 – Relação dos bens de capital adquiridos durante a gerência**

Relação dos bens de capital adquiridos durante a gerência					
Classificação	Número do	Número de	Refº Contrato	Descrição	Importância
Económica	Documento	inventário	Programa		
03,01,01,01,02	72			Trabalhos Interno em Edifícios	162 000,00
03,01,01,02,03	20			Aquisição de Cadeiras	55 129,00
03,01,01,02,03	21			Aquisição de 3 Rato Trust	3 000,00
				Aquisição de 1 UPS´s	16 000,00
				Aquisição de 2 switch	4 000,00
				Aquisição de 2 Disco Externo	32 800,00
03,01,01,02,03	152			Aquisição de 1 impressora Hp e cabo USB	14 000,00
03,01,01,02,03	178			Aquisição de 1 Cadeira	80 245,00
				Aquisição de 1 Bloco Rodado	
03,01,01,02,03	299			Aquisição de 2 Secretária	49 848,00
				Aquisição de 2 Bloco Rodado	50 232,00
				Aquisição de 7 Cadeiras Fixa	54 338,00
				Aquisição de 4 Cadeiras Spacio	57 500,00
				Aquisição de 1 Balcão	44 253,00
			Aquisição de 7 Cadeiras c/cabeceira	385 901,00	
03,01,01,02,03	294			Aquisição de 3 Televisor e 3 Suporte LED	214 554,00
03,01,01,02,03	295			Aquisição de 4 DELL OPTIPLEX	593 395,00
				Aquisição de 4 DELL Monitor	55 743,00
				Aquisição de 10 APC Black	135 415,00
				Aquisição de 6 TOSHIBA HDD	80 861,00
03,01,01,02,03	296			Aquisição de 2 LENOVO	308 902,00
				Aquisição de 2 HP OFFICEJET 3833	55 134,00
				Aquisição de 6 TRUST HEADSET	22 346,00
03,01,01,02,04	69			Aquisição de Materias para AC	35 415,00
03,01,01,02,04	209			Aquisição de Placa de som Auricon	70 018,00
<b>TOTAL</b>					<b>2 581 029,00</b>

Como evidencia o quadro acima, os investimentos ascenderam a 2.581.029\$00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, vinte e nove escudos), o que corresponde a 6,56% do total das despesas efetuadas e liquidadas ao longo do ano.

Grande parte destas despesas tiveram como contrapartida a aquisição de equipamentos administrativos e mobiliários (computadores, impressoras, UPs, televisores, cadeiras, secretárias) e de outras maquinarias.

## **2. Gestão Financeira e Contabilística**

O exercício contabilístico do ano económico de 2018 iniciou-se com o saldo de abertura de 22.800.361\$00 (vinte dois milhões, oitocentos mil, trezentos e sessenta e um escudos) e terminou com um saldo de 30.422.264\$00 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro escudos), incluindo 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) em depósito a prazo, por conta da contragarantia bancária.

Figura 5 - Fluxos Orçamentais

Fluxos Orçamentais

Código	Recebimentos	Importâncias		Código	CRÉDITO	Importâncias	
		Parcial	Total			Parcial	Total
	<b>Saldo de abertura</b>				<b>Despesas Orçamentais</b>		
	Execução Orçamental	22 816 119,00			Despesas Correntes	36 780 042,00	
	Operações de Tesouraria	-16 621,00			Despesas de Capital	2 581 029,00	39 361 071,00
	Fluxos Extra-Orçamental	863,00	22 800 361,00				
	Sendo:				<b>Operações de Tesouraria</b>		
	Em cofre	0,00			Receitas do Estado	5 720 446,00	
	Em depósito	0,00			Outras Operações de tesouraria	0,00	5 720 446,00
	<b>Total</b>	0,00			<b>Fluxos Extra-Orçamentais</b>		
	<b>Receitas Orçamentais</b>				Garantias	0,00	
	Receitas Correntes	44 369 673,00			Cauções	0,00	
	Receitas de Capital	2 581 029,00	46 950 702,00		Outros fluxos	0,00	0,00
	<b>Operações de Tesouraria</b>				<b>Saldo de encerramento</b>		
	Receitas do Estado	5 752 718,00			Execução Orçamental	30 405 750,00	
	Outras Operações de tesouraria	0,00	5 752 718,00		Operações de Tesouraria	15 651,00	
	<b>Fluxos Extra-Orçamentais</b>				Fluxos Extra-Orçamental	863,00	30 422 264,00
	Garantias	0,00			Sendo:		
	Cauções	0,00			Em cofre	58	<b>ARC:</b> valor a devolver pela eci frio por isso foi colocado em cofre, a ser depositado em 2019
	Outros fluxos	0,00	0,00		Depósito a Prazo	2 000 000,00	
					Em depósito	28 422 206,00	
	<b>Total</b>				<b>Total</b>	30 422 264,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>75 503 781,00</b>		<b>TOTAL</b>		<b>75 503 781,00</b>

Assim sendo, do ponto de vista puramente contabilístico, o saldo efetivo da gestão financeira de 2018 foi de 7.621.903 (sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e três escudos). Comparativamente com o ano anterior, o saldo de gerência de 2018 corresponde a 56,58% do montante resultante do exercício económico de 2017.

Justificações para o saldo de gestão: - atraso tanto na contratação do pessoal; - não realização da auditoria ao serviço público; - não utilização da verba inscrita no orçamento para possível indemnização (1.7000.000\$00), já que o processo judicial está a correr seus trâmites junto do Tribunal de Relação, instância a quem a ARC recorreu em contestação da decisão do tribunal de primeira instância.

Entretanto, ressalva-se o fato de o saldo de encerramento da gerência de 2018 não coincidir com o saldo bancário a 31 de dezembro do mesmo ano (vide certidão bancária), uma vez que existem despesas pagas e não refletidas na certidão de depósito bancário.

Banco: BCA			Conta Nº 85740435.101
Conciliação bancária referente a 31/12/2018			
1. Saldo do Extracto bancário			<b>31 730 960,00</b>
2. Operações a débito na contabilidade e não reflectidas no banco			0,00
N.º	Data	Descrição	
<b>Total</b>			<b>(+) 0,00</b>
3. Operações a crédito na contabilidade e não reflectidas no banco			3 308 754,00
N.º	Data	Descrição	
32896840	16/02/2018	Arminda Pereira Barros	630,00
33610735	05/12/2018	Hotel Boa Vista	13 440,00
33610752	18/12/2018	Justino Miranda	2 000,00
33610761	20/12/2018	CSK	1 441,00
33610765	27/12/2018	CV Multimedia	18 105,00
33610767	27/12/2018	ADS-Águas de Santiago	4 684,00
33610771	27/12/2018	Arminda Pereira Ramos	1 050,00
33610772	27/12/2018	Electra	120 761,00
33610773	31/12/2018	Sesis	642 071,00
33610776	31/12/2018	A Nação	50 000,00
33610778	31/12/2018	Manuel dos Anjos e Filhos	214 555,00
33610779	31/12/2018	Andremo	865 414,00
33610780	31/12/2018	Andremo	386 382,00
33610781	31/12/2018	Tecnecil	8 009,00
33610782	31/12/2018	INPS 8%	29 304,00
33610783	31/12/2018	INPS 24%	375 004,00
33610784	31/12/2018	Direção Geral do Tesouro	324 679,00
33610785	31/12/2018	RO-Produções	201 600,00
33610787	31/12/2018	Tecnecil Industria	5 472,00
33610788	31/12/2018	Unitel T+	39 671,00
33610795	31/12/2018	INPS	2 166,00
33610797	31/12/2018	Carla Lopes Tavares	150,00
33610798	31/12/2018	INPS	2 166,00
<b>total</b>			<b>(-) 3 308 754,00</b>
4. Total saldo bancário reconciliado (4=1+2-3)			<b>28 422 206,00</b>
5. Saldo Contabilístico			28 422 206,00
6. Operações a débito no banco e não refletidas na contabilidade			
N.º	Data	Descrição	
<b>Total</b>			<b>(-) 0,00</b>
7. Operações a Crédito no banco e não refletidas na contabilidade			<b>0,00</b>
N.º	Data	Descrição	
<b>Total</b>			<b>(+) 0,00</b>
8. Total contabilístico reconciliado (8=5-6-7)			<b>28 422 206,00</b>
Diferença (4 =8) obrigatorio ser igual			0,00

Efetivamente e como prova o quadro acima, existiam a 31 de dezembro de 2018 um total de 23 operações de pagamento ou crédito na contabilidade e não refletidos no banco (os respectivos cheques ainda não haviam sido levantados), que ascendem a 3.308.754\$00 (três milhões, trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro escudos).

Em conformidade com a certidão bancária, a ARC tinha, a 31 de dezembro, na conta de depósito à ordem de 31.730.960\$00 (trinta e um milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e sessenta escudos) e em conta de depósito a prazo 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos). Somados estes depósitos aos 58\$00 em cofre (valor devolvido pela empresa Tecni&Frio), o saldo contabilístico do exercício de 2018 atingia a cifra de 33.731.018\$00 (trinta e três milhões, setecentos e trinta e um mil e dezoito escudos).

### Operações de tesouraria

No âmbito do exercício económico-financeiro findo, entrou na tesouraria da ARC 5.752.718\$00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezoito escudos) provenientes das receitas do Estado (Tesouro do Estado - no caso do IUR, e Instituto Nacional da Previdência Social, INPS).

Receitas do Estado	Total de Guias	Montante total de entradas				
		IUR	TSU 23%	INPS 8%	COMP.RE FORMA	Total
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)+(2)+(3)+(4)
Janeiro		310 791,00	119 901,00	29 304,00	0,00	459 996,00
Fevereiro		325 901,00	119 901,00	29 304,00	0,00	475 106,00
Março		318 287,00	119 901,00	29 304,00	0,00	467 492,00
Abril		327 895,00	119 901,00	29 304,00	0,00	477 100,00
Mai		310 201,00	119 901,00	29 304,00	0,00	459 406,00
Junho		306 541,00	119 901,00	29 304,00	0,00	455 746,00
Julho		358 330,00	119 901,00	29 304,00	0,00	507 535,00
Agosto		331 052,00	128 068,00	29 304,00	0,00	488 424,00
Setembro		329 198,00	130 854,00	29 304,00	0,00	489 356,00
Outubro		315 844,00	130 854,00	29 304,00	0,00	476 002,00
Novembro		344 662,00	130 103,00	29 304,00	0,00	504 069,00
Dezembro		333 079,00	130 103,00	29 304,00	0,00	492 486,00
<b>Totais</b>	<b>0</b>	<b>3 911 781,00</b>	<b>1 489 289,00</b>	<b>351 648,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5 752 718,00</b>

Entretanto, do montante acima referido foram entregues ao Tesouro e ao INPS 5.720.446\$00. A diferença entre as receitas retidas e as entregues em sede da devolução do IUR e TSU (32.272\$00) está devidamente justificada com operações de descontos efetuados e por entregar e outros feitos em 2017, mas entregues em 2018.

Receitas do Estado	Total de Guias	Montante total de saídas				
		IUR	TSU 23%	INPS 8%	COMP.REFO RMA	Total
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)+(2)+(3)+(4)
Janeiro		0,00	119 902,00	29 304,00	0,00	149 206,00
Fevereiro		310 791,00	0,00	0,00	0,00	310 791,00
Março		326 317,00	119 902,00	29 304,00	0,00	475 523,00
Abril		318 287,00	119 902,00	29 304,00	0,00	467 493,00
Mai		303 595,00	119 902,00	29 304,00	0,00	452 801,00
Junho		308 641,00	119 902,00	29 304,00	0,00	457 847,00
Julho		306 541,00	119 902,00	29 304,00	0,00	455 747,00
Agosto		358 330,00	119 902,00	29 304,00	0,00	507 536,00
Setembro		331 052,00	128 069,00	29 304,00	0,00	488 425,00
Outubro		329 198,00	130 104,00	29 304,00	0,00	488 606,00
Novembro		317 404,00	130 104,00	29 304,00	0,00	476 812,00
Dezembro		669 341,00	261 710,00	58 608,00	0,00	989 659,00
<b>Totais</b>		<b>3 879 497,00</b>	<b>1 489 301,00</b>	<b>351 648,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5 720 446,00</b>

**OBS:**

**Diferença entre descontos efetuados e entregues 32.272\$00:**

IUR de dezembro efetuado não entregue	8 400,00
IUR de Abril efetuado não entregue	24 300,00
INPS por entregues a mais (arredondame	-12,00
IUR de 2017 entregue em 2018	-416,00
	<b>32 272,00</b>
	<b>32 272,00</b>

### 3. Situação Económica e Financeira da ARC

A situação financeira da instituição é estável, não havendo dívidas para com terceiros, nem necessidade de se recorrer a créditos para o cumprimento de obrigações ou a realização de investimentos.

Continua perceptível que a ARC precisa diversificar as suas fontes de receitas, que estão muito dependentes dos recursos do orçamento do Estado, quando todas as recomendações internacionais apontam como modelo ideal o da plena independência financeira da reguladora.

#### **4. Situação Patrimonial**

A ARC não possui património próprio de vulto e digno de registo, afora os equipamentos de uso de longo prazo ou viaturas (duas).



## **III CONTA DE GERÊNCIA**

## **PARTE III – CONTA DE GERÊNCIA 2018**